

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

AUGUSTO JOBIM DO AMARAL

**O DISPOSITIVO INQUISITIVO:
ENTRE A OSTENTAÇÃO PENAL E A
ESTÉTICA POLÍTICA DO PROCESSO PENAL**

Prof. Dr. Aury Lopes Jr.
Orientador

Porto Alegre
2014

AUGUSTO JOBIM DO AMARAL

**O DISPOSITIVO INQUISITIVO: ENTRE A OSTENTAÇÃO PENAL E
A ESTÉTICA POLÍTICA DO PROCESSO PENAL**

**Tese apresentada à banca examinadora,
sob a orientação do Prof. Dr. Aury Lopes
Júnior, como requisito parcial para a
obtenção do grau de Doutor em Ciências
Criminais pelo Programa de Pós-
Graduação em Ciências Criminais, da
Faculdade de Direito da Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do
Sul.**

**Área de Concentração: Sistema Penal e
Violência**

**Linha de pesquisa: Sistemas Jurídico-
Penais Contemporâneos**

**Porto Alegre
2014**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A485d Amaral, Augusto Jobim do
O dispositivo inquisitivo: entre a ostentação penal e a
estética política do processo penal. / Augusto Jobim do Amaral.
– Porto Alegre, 2014.
498 f.

Tese (Doutorado em Ciências Criminais) – Faculdade de
Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
(PUCRS).

Orientação: Prof. Dr. Aury Celso Lima Lopes Junior.

1. Direito Penal. 2. Processo Penal. 3. Poder Punitivo.
4. Inquisitorialismo. 5. Democracia. I. Lopes Junior, Aury Celso
Lima. II. Título.

CDD 341.5827

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária:
Cíntia Borges Greff - CRB 10/1437

*A Evangelista, Ieda, Juliana e Ana Carolina, que
sempre farão la différence dans l'écriture.*

O *um-para-o-outro* repousa numa significação que não é um mero compromisso. Descreve o ponto de *des-inter-esse* necessário para a *proximidade* autêntica. Neste sentido, meu *agradecimento* trata de acolher a *responsabilidade* pela não-indiferença diante daqueles que fazem com que o *dito* abra o fundo da sabedoria do *dizer*. Mesmo correndo o risco da omissão frente aos outros colegas e amigos que colaboraram de muitas formas (às vezes sem o saber), não posso deixar de referir expressamente meus profundos agradecimentos por mais uma etapa cumprida, em especial, aos meus familiares, Evangelista Teixeira do Amaral, Ieda Jobim do Amaral e, meu Amor, Ana Carolina Souza dos Santos; ao caro Orientador Professor Doutor Aury Lopes Júnior por ser parceiro em mais esta outra insana empreitada; aos Professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, em especial aos amigos Professore(a)s Doutores Ruth Maria Chittó Gauer, Rui Cunha Martins, Ricardo Jacobsen Gloeckner, Nereu José Giacomilli e José Carlos Moreira da Silva Filho; aos colegas André Rocha Sampaio, Thayara Castelo Branco, Fábio Agne Fayet de Souza, Luis Gustavo Durigon e Eduardo Pitrez de Aguiar Correa; a amizade imprescindível e singular de Ricardo Timm de Souza e dos amigos do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS (eles sabem quem são e porque são queridos); aos Professores Doutores Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Geraldo Prado e Alexandre Alexandre Morais da Rosa; aos colegas Professores e alunos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em especial aos amigos Alexandre Wunderlich, Gustavo Oliveira de Lima Pereira, Rosa Maria Gaia Borges, Rogério Maia Garcia e Fernanda Osório; ao colega Jorge Antonio Sánchez de La Cruz; *last but not least* aos irmãos de todas as horas, Alexandra Biezus Kunze e Sandro Brescovit Trotta.

Profundamente grato a todos.

“O que é que você ainda quer saber?”, pergunta o porteiro. (...) “Todos aspiram à lei”, diz o homem. “Como se explica que, em tantos anos, ninguém além de mim pediu para entrar?”
(O Processo – Franz Kafka)

RESUMO

Não seria reprovável definir a fase atual do desenvolvimento humano como um instante de uma enorme proliferação de *dispositivos*. Para tanto, mais do que necessariamente identificar as linhas perenes de tensão inquisitorial dentro das dinâmicas do processo penal e da punição, imperativo delimitar como opera, trabalha, para que serve, o que veicula, gera, governa os gestos e pensamentos, uma rede formada entre elementos heterogêneos que possui uma função estratégica inscrita no cruzamento das relações de saber-poder – em suma, cabe elaborar adequadamente sobre o funcionamento daquilo que se poderia denominar *dispositivo inquisitivo*. Uma *filosofia dos dispositivos* no campo das ciências criminais, em especial sobre a vida governada no índice processual penal (e para além dele), convoca uma cadeia de variáveis relacionadas entre si que vão produzindo determinadas linhas de força e de rupturas. Nas franjas, pois, destes nexos entre violência e direito é que o *corpus* histórico-político da questão do *dispositivo inquisitivo* repousa. Desta maneira, para se extrair novidades inauditas do limiar do soberano poder (processual) penal, cabe inicialmente investigar as linhas de enunciação e de luz que se deixam distribuir sobre um largo objeto de arquivo acerca do domínio das engrenagens inquisitoriais. A contraface deste quadro montado será dada diante da possibilidade de se falar sobre um módulo diferenciador da potência inquisitória. Avançando sobre a historicidade do *dispositivo*, em momento diacrônico, perquire-se sobre o núcleo da punição (a pena) e seus discursos de legitimação, os quais delongam estratégias de poder atualmente pautadas pela ostentação securitário-populista em sede de uma democracia repressiva. Em etapa final, a panóplia de variações do tipo de estratégia dominante traçadas anteriormente pode ser enfrentada também desde o mecanismo (político) da *evidência*. Para isto, o microcosmo do *dispositivo inquisitivo* pode ser vertido desde o local aberto pelas reformas processuais no Brasil, onde os seus estilhaços apresentam-se, fundamentalmente, oportunizando linhas de fuga a tensionar a própria *performance acusatória* num contexto de *democraticidade*. Enfim, a partir de aberturas em direção a um ponto de resistência futuro, arriscam-se novos regime para uma nova *estética* do processo penal.

Palavras-chave: Dispositivo, Poder Punitivo, Processo Penal, Inquisitorialismos, Democracia.

ABSTRACT

It would not be objectionable to define the current phase of human development as a moment of vast proliferation of devices. In order to do so, more than necessarily identify perennial lines of inquisitorial tension within the dynamics of the criminal proceedings and punishment, one must define the way which it operates, how it works, what is its function, what it conveys, creates, governs the actions and thoughts, a network built amongst heterogeneous elements which have a strategic function inscribed in the crossroads of the power-knowledge relations - in short, it is suitable to properly elaborate on the operation of what might be called an inquiring device. A philosophy of devices in the field of criminal science, in particular on the life governed by the criminal justice index (and beyond), convenes a chain of interrelated variables that produce certain power and rupture threads. On the fringes, because it is in these connections between violence and law that the historical and political corpus of the inquiring source rests. Thus, to extract unprecedented novelties off the sovereign (procedural) criminal power, it appears, initially, suitable to investigate the lines of enunciation and light that let themselves be cast over a wide object on the field of inquisitorial gears. The other side of this framework shall be given at the prospect of talking about a differentiating module of the inquisitorial power. Advancing on the historicity of the source, in diachronic time, one queries about the core of punishment (the penalty) and its discourses of legitimation, which defer power strategies currently guided by security-populist ordeals in place of a repressive democracy. In a final stage, the gamut of variations of the type of dominant strategy outlined above could also be addressed from the (political) mechanism of evidence. In order to achieve this, the microcosm of the inquiring device can be poured from the open space through the procedural reforms in Brazil, where its splinters are presented, primarily, providing escape threads tensioning the very own accusatory performance in a context of democraticity. Nonetheless, from openings toward a future point of resistance, new regimens are proposed, at a risk, for a new aesthetics of the criminal proceedings.

Keywords: Device, Punitive Power, Criminal Procedure, Inquisitorialisms, Democracy.

RIASSUNTO

Non sarebbe riprovevole definire la fase dello sviluppo umano come un istante di un'enorme proliferazione di *dispositivi*. Pertanto, più che necessariamente identificare le linee perenni di tensione di investigazioni all'interno delle dinamiche del processo penale e della punizione, è imperativo delimitare come opera, lavora, a che cosa serve, cosa vincola, genera, governa i gesti e i pensieri, una rete formata tra elementi eterogenei che posseggono una funzione strategica iscritta nell'incrocio dei rapporti di sapere-potere – insomma, è necessario elaborare adeguatamente rispetto al funzionamento di quello che potrebbe essere denominato *dispositivo di investigazione*. Una filosofia dei dispositivi nel campo delle scienze criminali, in particolare sulla vita governata nell'indice di procedura penale (e oltre ad esso), provoca una sequenza di variabili legate tra loro che producono determinate linee di forza e di rottura. Nelle frange, poi, di questi nessi tra violenza e diritto è che il *corpus* storico-politico della questione del *dispositivo di indagine* riposa. In questo modo, per estrarre delle novità inaudite dal margine del potere sovrano (processuale) penale, è necessario inizialmente indagare le linee di esposizione e di luce distribuite su un largo spettro di archivio in merito al dominio degli ingranaggi investigativi. L'altro lato di questo quadro montato sarà dato dinanzi alla possibilità di trattare a proposito di un modulo distintivo della potenza investigativa. Avanzando sulla storicità del *dispositivo*, in momento diacronico, si indaga sul nucleo della punizione (la pena) e sui suoi discorsi di legittimità, i quali prolungano strategie di potere attualmente esercitate per l'ostentazione assicurativo-populista in sede di una democrazia repressiva. Nella tappa finale, la panoplia di variazioni del tipo di strategia dominante tracciate precedentemente può essere affrontata anche sin dal meccanismo (politico) dell'*evidenza*. Per questo il microcosmo del dispositivo investigativo può essere diretto dal luogo aperto delle riforme processuali in Brasile, dove i suoi frammenti si presentano, fondamentalmente, permettendo linee di fuga per tendere alla stessa performance accusativa in un contesto *democratico*. Infine, partendo dalle aperture verso un punto di resistenza futura, si rischiano nuovi regimi per una nuova *estetica* della procedura penale.

Parole chiave: Dispositivo, Potere Punitivo, Processo Penale, Investigazioni, Democrazia.

RESUMEN

No sería censurable definir la fase actual del desarrollo humano como el instante de una enorme proliferación de normas. Pero más importante que identificar las líneas continuas de la rigidez inquisitorial dentro de la dinámica del proceso penal y de la pena, es imperativo delimitar como funciona, trabaja, para que sirve, a que conduce, genera, o dirige los actos y pensamientos, una red formada entre elementos heterogéneos que posee una función estratégica dentro de la intersección de las relaciones de saber-poder – en suma, cabe desarrollar adecuadamente el funcionamiento de aquello que se podría denominarse como normas inquisitivas. Una filosofía de las normas en el campo de las ciencias criminales, en especial en la vida dirigida, por el catálogo procesal penal (y además de él), atrae una cadena de variables relacionadas entre sí que van produciendo determinadas líneas de fuerza y de ruptura. En las franjas pues, de estos nexos entre violencia y el derecho, es que cuerpo histórico-político de la cuestión de la norma inquisitiva descansa. De esta manera, para extraer algo nuevo del límite del soberano poder (procesal) penal, cabe inicialmente investigar las líneas de enunciación y de luz que se dejan distribuir sobre un largo objeto de la doctrina acerca de la influencia de los engranajes inquisitoriales. De esta manera se puede obtener novedosas formas de limitar el soberano poder procesal penal. Cabe primeramente investigar las líneas de enunciación y de luz que se dejan distribuir sobre un largo objeto de la doctrina acerca de la influencia de los engranajes inquisitoriales. A contra cara de este cuadro elaborado, será La contracara de este cuadro propuesto se dará ante la posibilidad de hablar sobre un módulo diferenciador del poder inquisitorial. Al avanzar sobre la historia de la norma, en el momento diacrónico, investigándose sobre el núcleo del castigo (la pena) y sus discursos de legitimación los cuales retrasan estrategias de poder actualmente reguladas por la ostentación seguridad-populista en sede de una democracia represiva. Finalmente, la gama de variaciones del tipo de estrategia dominante descrita anteriormente puede ser enfrentada también desde el mecanismo (político) de la evidencia. Para esto, el microcosmos del dispositivo inquisitivo puede ser impulsado desde algún escenario abierto a las reformas procesales en el Brasil, donde sus estilos se presentan fundamentalmente, oportunizando líneas de escape a la rigidez propia de la performance acusatoria en un contexto de democracia. En fin, a partir de espacios que van en dirección a un punto de resistencia futuro, se arriesga un esquema para un nuevo modelo de proceso penal.

Palabras claves: Dispositivo, Poder Punitivo, Proceso Penal, Inquisitorialismo, Democracia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
PRELÚDIO – A ENTRADA EM CENA DO <i>DISPOSITIVO INQUISITIVO</i>:	
Primeiras Linhas	17
Capítulo 1 HISTORIOGRAFIAS – DA INQUISITORIALIDADE:	
PERMANÊNCIAS DE ESTILO.....	25
1.1 Preambulares sobre o domínio do delito na Antiguidade	27
1.2 Saindo do Sonho da Idade Média: a fixação das engrenagens inquisitoriais.....	38
1.3 Ápice de Estilo: o <i>Ancien Régime</i>	65
1.4 A Reforma Estratégica: horizontes da metástase inquisitiva contemporânea.....	78
1.5 Réquiem sobre a Transmissão do Objeto Institucional.....	85
Capítulo 2 “<i>INQUISITORIAL TURN</i>”: A ESTRUTURA ÍNTIMA DO	
PROCESSO PENAL (BRASILEIRO).....	97
2.1 Para uma Genealogia do Processo Penal Brasileiro.....	98
2.2. Nas Entranhas do Processo Penal e seu Ponto de Viragem: o módulo diferenciador da potência inquisitiva	119
2.3. Psicanálise da Decisão Penal: (d)o que se fala (d)à posição do magistrado?	145
Capítulo 3 FRONTEIRAS DISCURSIVAS E POLÍTICO-CRIMINAIS DA PENA	
.....	166
3.1 Olhar Inicial: além do horizonte de defesa social garantista.....	167
3.2 Um Discurso Jurídico-penal Libertário: <i>razão de Estado, defesa social e teoria agnóstica</i>	178
3.3 <i>Excursus</i> sobre a <i>Teoria Materialista</i> da Pena.....	208
3.4 A Pena como <i>Dispositivo</i> Político: ou o direito penal como “discurso-limite” ..	211
Capítulo 4 A OSTENTAÇÃO PENAL: POSIÇÕES - DA DEMOCRACIA	
REPRESSIVA	223
4.1 A Nova Ordem Social do Delito e a “mais-valia” punitiva	223
4.2 Perspectivas de Tempos Securitários: integração, confinamento e controle	251
4.3 O Contexto Autoral na Cultura Punitiva Brasileira	272

4.4 A Aclamação Securitário-Populista da Punição	294
Capítulo 5 MICROPOLÍTICA PROCESSUAL PENAL: A ESTÉTICA DE UM DISPOSITIVO E AS SUAS RESISTÊNCIAS	318
5.1 Evidência, em contornos: alucinação, prova e convicção	319
5.2 Novos Usos da Evidência – a pré-ocupação de inocência e a carga da prova: regras de clausura e de cruzamento.....	334
5.3 <i>Passagens</i> – sobre a escala europeia dos inquisitorialismos	353
5.4 (O)Caso da Democracia Processual Penal Brasileira: entre os reformismos e novos horizontes (ou quando os estilhaços da inquisição podem abortar um sistema acusatório)	363
5.5 <i>Limiar</i> – da Inflexão Inquisitiva: tensionando o limite acusatório	390
5.6 <i>Democraticidade e Performance Acusatória</i> : ou vivendo no fim dos tempos dos sistemas processuais penais.....	415
CONSIDERAÇÕES FINAIS	452
REFERÊNCIAS	459

INTRODUÇÃO

“Articular historicamente o passado não significa conhecê-lo ‘como ele de fato foi’. Significa apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento do perigo.”
(“Sobre o conceito de história” – **Walter Benjamin**)

O campo da soberania política do processo penal é penetrado profundamente por realidades de variadas ordens. Este espaço regulador, para além de veicular determinadas normas jurídicas, contém sobre si uma permanente auréola de exceção que o fundamenta e o excede. A condição de governabilidade vivida neste patamar pode ser aduzida desde um *dispositivo* de cariz *inquisitivo*, o qual cabe ser indagado de maneira radical, precisamente para que se possa – além de apreender sua práxis reflexiva de saberes, medidas e instituições – ser capaz de reconhecer as metamorfoses e vínculos a ele atinentes, permitindo gerir satisfatoriamente os gestos e plataformas hábeis a resistir a esta dinâmica. Assume-se desde logo, como tese a qual se perseguirá, a questão central conduzida diretamente sobre as linhas de força que compõem um *dispositivo inquisitivo* – modo concreto que se infere dos mecanismos e jogos de poder punitivos, para além de um mero instrumental correlato ao processo penal (mas de especial ingerência nele) –, cuja experiência multifacetada orienta, gere, controla e governa um traço captável entre aquilo que chamaremos de ostentação penal e a estética política do processo penal – inclusive permeando, de diversas maneiras, os limites de diagramas afeitos ao seu constrangimento. Nas franjas destes nexos entre violência e direito, política e processo penal, pousamos nosso argumento. Para tanto, esta montagem multilinear dispara em cinco direções diversas e movediças, todas elas tendo como traço comum, como vínculo insubtraível, a perspectiva da interrogação pulsante acerca do *dispositivo inquisitivo*.

Se certa governabilidade inquisitiva (punitiva) pode ser captada no discurso penal é porque, indo-se além de qualquer esfera linguística ou de uma mera biopolítica posta a operar – nada de radicalmente novo nisto, tendo em vista desde já a assumida diferença específica da *vida nua* como política –, o que interessa, sobremaneira, é delimitar, diante do limiar de poder soberano (excepcional), com alguma precisão, o *dispositivo* que conduz a este conjunto multilinear. Postura de desemaranhar estas derivações que renuncia a sincronia e diacronia como excludentes pela tentação de uma história linear, e que deixa antever uma estética (re)configurada, de certo modo, por um *dispositivo inquisitivo*, entrelaçado pelos registros multifocais como o da pena e do processo penal. A dinâmica proposta obriga-nos a pensar a questão jurídico-política contemporânea desde a figura mesma do “limiar”. Umbral que reiteradamente – como solidez fundadora, limite entre o dentro e o fora, da própria inclusão e exclusão – reclama-nos uma vigilância a respeito das absolutizações, do solo único da uma linha indivisível. O *dispositivo inquisitivo* torna-se nesta decisão convite de *desconstrução* para além da alternativa entre continuidades e cesuras, acusatórias e inquisitórias, o que, mais do que um solo firme, possa permitir lançarmo-nos para uma abertura *plural* além de si, sob novidades inauditas realmente problematizadoras.

Em certa medida, conduzindo-se às linhas gerais de cada capítulo, poder-se-ia afirmá-las objetivamente da seguinte forma. No primeiro momento do texto, os olhares voltam-se para a direção da extensa dinâmica político-jurídica de formação de alguns dos diversos modos inquisitivos de experimentar a cultura penal. Em modo de arquivo, oportuno que sejam aprofundadas diferentes linhas das historiografias da inquisitorialidade, como capazes de apresentar a afetação, nas variadas superfícies e engrenagens institucionais, do *dispositivo inquisitivo* e as diferentes linhas de operação em determinadas temporalidades e contextos. Assim, seus domínios e regimes de enunciação não se atêm à estrita linearidade cronológica, e a história dos sistemas de pensamento neste ponto tem o interesse de contar as curvas de visibilidade deste objeto cultural do processo penal desde a validade de seus saberes estratégicos que tocam o estilo perene do atuar punitivo. Para isso, pertinente será traçar contornos que alcancem, para além das variáveis de um passado remoto, o conjunto de forças a compor e dotar certos períodos, como o medievo, de caráter peculiar quanto à arqueologia do poder, hábil a iluminar experiências vindouras. Sobretudo, desde o ponto saliente da operatividade do *dispositivo inquisitivo* do aparelho jurídico, monta-se uma cartografia

capaz de transmitir os sinais da metástase de estilo que constitui, em maior ou menor grau, a gênese dos mais diversos modelos processuais penais da contemporaneidade.

No apartado posterior, realizado o cenário que ilumina a máquina punitiva do *dispositivo inquisitivo*, ou seja, seu perfil entre a historicidade e a política, o vetor seguinte que nos impinge analisar deverá ser apostado desde o estado específico do movimento processual penal brasileiro e suas intensidades autoritárias. Longe de se circunscrever aos ares antidemocráticos de sua tradição, o escrito deve buscar na expansão da sua genealogia, surpreendida nas proveniências das práticas jurídico-legais neste contexto, o mote diferenciado(r) que anunciará as entranhas dos sistemas processuais penais e suas filiações mais ou menos inquisitivas. Após recolhidos os diversos pontos de um arquivo dos ambientes processuais penais e seus correlatos valores políticos, necessário será fixar um índice de inquisitorialidade a estimar a entorse ao nível da atuação probatória do magistrado. O percurso será indicado desde o âmbito de realização do poder tornado aparente a partir do lugar ocupado pelo magistrado no (re)arranjo das forças políticas. A este nível, no tocante à estética de manejo probatório é que se poderá antever o ponto tendentemente frágil à organização processual penal do *enunciado* acusatório, quando atirado o juiz em tarefas persecutórias e investido sob lugares sintomaticamente alucinatórios.

O terceiro capítulo, de alguma forma, inaugura nova dimensão sob um mesmo cenário, agora investido de novas linhas de força. Comportará, para tanto, a peculiaridade do argumento – propositalmente de maneira diacrônica – o trajeto do discurso jurídico-penal. Por este motivo, a sua maneira, pretende-se amplificar o horizonte estratégico no enalço da pena, central às técnicas legitimantes das violências em planos plurais. Neste ponto, requisita-se um cariz diverso que aponte para um discurso penal libertário, atento e desafeto às armadilhas da defesa social, impregnada inclusive nas teses liberais ao longo das reverberações transepocais da plataforma dos punitivismos. Nesta quadra, alguma contraface ao *dispositivo inquisitivo* deve ser identificada aqui como resistência politicamente articulada a funcionar como hábil operador de uma potência limitadora – não podendo descuidar da fundamental ingerência atinente à conservação das táticas autoritárias nos diversos discursos, principalmente liberais. Torna-se inafastável identificar a continuidade da programação legitimante, mesmo com funções modificadas, pronta a responder às urgências de uma estratégia dominante em variados patamares. Sobre a pena, assim, é que o discurso

pretenderá jogar com uma postura central que trafegue pelas antíteses políticas do estado de polícia, efeito que possibilitará vislumbrar um discurso-limite (saber) de contenção e resistência à razão de estado sempre à espreita de ativação.

Bem pautada a verve de um poder punitivo a partir da estirpe de teorias legitimadoras da pena, e ajudada pela identificação dos discursos de defesa social e a razão de estado a eles acoplados, o âmbito de estudo sobre o *dispositivo inquisitivo* pode, assim, repousar plenamente na tarefa de conectar-se ao esplendor da cultura punitiva contemporânea, principalmente capturada em domínios democraticamente repressivos. Esta fulguração merece ser verificada ao menos em dois níveis: um nitidamente vinculado às notáveis perspectivas de esgarçamento do campo de controle criminal e, o outro viés, atinente a localizar as demandas punitivas nos e dos próprios atores envolvidos na trama penal, que, ao mesmo tempo, propiciam-na e lá vão beber do disponível caldo cultural punitivista em contexto brasileiro. Destarte, tal variação do *dispositivo inquisitivo* é apreendida sob sua profunda aclamação populista, mesmo em terreno democrático supostamente imune a tais crispações. Ao se circunscrever a complexidade da ostentação penal, diante da integração de novas sobreposições securitárias, deslocadoras do epicentro do controle social, neste painel, será possível conduzir firmemente a indicação de uma cartografia centrífuga, não apenas amplamente permeável ao punitivismo via as subjetividades envolvidas na persecução no contexto brasileiro, mas confrontar tal plataforma como reflexo nítido das estratégias populistas de punição em matéria penal no regime democrático.

Em momento derradeiro, no último apartado – contornada e aprofundada a circulação de estados do *dispositivo inquisitivo* em variados platôs repagináveis sob estéticas múltiplas, a saber, (a) ao nível político-histórico, (b) no tocante às (re)configurações inquisitivas sistêmicas concretas da genealogia do processo penal brasileiro, e (c) quanto aos discursos reversíveis de defesa social deflagrados pelos renovados ambientes de segurança, bem como (d) com relação à rede descentralizada de demandas expansivas do punitivismo reconduzido por traços democráticos –, finalmente imperativo é requisitar o nível micropolítico de enfrentamento do processo penal, privilegiado manancial que requisita tanto o nível epistemológico da prova, as táticas mescladas postas em jogo e as linhas de fuga possíveis a metaforsear linguagens acusatórias. Na medida em que possamos ter em mãos as linhagens punitivas que identificam o *dispositivo inquisitivo* posto a trabalhar, a opção dirige-se para investir

intimamente nos mitemas da prova (em suas complexas segmentariedades) relativos ao caso brasileiro. Lança-se mão de início, para tanto, de um operador sensível a servir de aporte no campo desta interrogação: a evidência. Para que se instale adequadamente, seus regimes epistêmicos devem vir à tona, além das suas porosidades diante da convicção e da *pré-ocupação* da inocência no campo processual penal. Sua conformação estratégica, com múltiplas entradas e saídas, permite realocar e alçar a um novo patamar as forças em exercício num *dispositivo inquisitivo*. A evidência, pois, deparada com a prova, traz uma multiplicidade estética capaz de configurar virtuosamente o enfrentamento dos inquisitorialismos com propriedades inéditas. Tais texturas poderão avizinhar certas perspectivas e direções, sobremaneira, diante da indagação quanto às falhas da *democraticidade* como vetor do processo penal brasileiro. Premente perquirir, assim, as derivas canalizadas pelo objeto visível do ainda em curso Projeto de nova legislação processual penal brasileira – a cristalizar desejos acusatórios em meio ao *dispositivo inquisitivo*, com perigosas inflexões. As performances principiológico-políticas conduzidas pelos diferentes atores da constelação de interesses institucionais poderão ser apresentadas entrecruzadamente pelas constantes tensões de forças instáveis e pelos desejos veiculados, miradas a partir das produções de sentidos e da aquisição de realidades concretas ao nível do processo penal. Por fim, é que uma diferenciada performance acusatória como resistência terá lugar, para além das estratégias ideológicas de solapar a discussão democrática efetiva sobre o horizontes dos chamados sistemas processuais penais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Como esclarecimento desta narrativa acrescento apenas que não só ela é penosa, mas que o nosso tempo em geral e o meu em particular também o são.”
(A seu editor, sobre *Na colônia penal* – **Franz Kafka**)

“(…) pertence à essência da mediocridade entender-se não-estranha, nem a si mesma, nem a nada, de tal forma invade os espaços, como o odor da decomposição que se espalha pelos espaços e que narizes pouco sensíveis ou já acostumados nem ao menos percebem mais; quem nunca experimentou o que é vida não agüenta evadir-se do estado de morte.”
(Adorno & Kafka – **Ricardo Timm de Souza**)

É momento de, temporariamente, no dito, obliterar o argumento. Especial responsabilidade há aqui em colmatar, no local que resta às palavras derradeiras os elementos principais (sem jamais anular as diferencialidades postas em cada oportunidade no escrito) do percurso que puderam render o questionamento formulado acerca do *dispositivo inquisitivo*. O campo macro e micropolítico que verte sobre este conjunto multilinear, representado por linhas de naturezas heterogêneas e que possui funções estratégicas inscritas no cruzamento das relações de saber-poder, permeável a inversões e ingerências, sobreposições e distensões, viu-se, sob precisos significantes, é profundamente problemático. A vertigem que pode acompanhar estas dimensões de inquisitorialidades reflete menos algum estado de alucinação falsificante que propriamente o traço de *ex-posição* excepcional, nos liminares entre direito e política, que realiza. Se podemos facilmente deduzir na atualidade configurações de uma espécie de “linguagem sem órgão” (logicamente eficaz a legitimar o seu próprio processo de enunciação), não se deve deixar de a isto agregar – longe de qualquer autômato invisível – contundentemente claras as linhas de diferentes direções e derivações (linhas de

enunciação, linhas de forças e linhas de subjetivação) todas a se entrecruzarem para formar e informar os estratos de saberes e os diagramas de força a operar o *dispositivo inquisitivo*. Coube aos vários níveis da análise posta – articuláveis a partir das sedimentações histórico-político-inquisitivas; passando pelas marcas deixadas pela curva das linguagens na dinâmica da legitimação da pena e da ostentação de estratégias punitivas na cultura penal contemporânea; ademais, por fim, assentando-se sobre a estética apresentável, no contexto brasileiro, das escolhas decisivas em sede de democracia processual penal – tudo a desemaranhar um complexo *dispositivo* inesgotável a palpitar na dinâmica dos inquisitorialismos. Optando, pois, por filtrar o rastro deixado pelo nosso argumento de forma sumária, poder-se-ia firmar:

1. Ao nosso interesse, do arquivo das historiografias desenhadas, o diferenciado período medieval, época de complexo (re)embaralhar de cartas, auxilia a vislumbrar o salto vertiginoso das formas de saber (radicalmente oposto a alguma paleografia da dúvida perdida na antiguidade), potente a dar resposta a uma nova ordem advinda dos fenômenos da heresia, da delinquência e da expansão econômica. A máquina instrutória cientificamente regulada e adequada a esta dinâmica punitiva atira o magistrado na militância persecutória, em que a onipotência termina na covardia de um arsenal que comunga da violência e da verdade absolutas. Com tais linhas de enunciação e visibilidade, dá-se entrada no espaço psíquico pelo trabalho prospectivo em que a tortura faz bem representar o brilho da prova no corpo supliciado. Sob brevíssima resistência, na modernidade, a dinâmica concede espaços periféricos para não ceder no núcleo, adaptando-se às novos fluxos autoritários com a capacidade de se delongar como a propriedade a ser seguida. A partir disto, é que se constata a (re)configuração constante dos regimes penalmente repressivos desde o estilo inquisitório presente nos diversos contextos estudados. Ser capaz de visualizar, nesta larga historicidade do *dispositivo inquisitivo*, estes espaços absolutos em que se inventam as proposições dogmáticas é observar o sagrado (amor) do Poder e buscar, por suas teatralidades e seus sistemas retóricos profundos, a conservação do movimento punitivo. O panorama, desde a decantação dos mais dispersos elementos ao longo da história das ideias, pode ser apresentado, em suma, como representação adequada da camuflagem ínsita ao próprio objeto institucional transmitido. É da estratégia transepocal inquisitorial a constância e perenidade de estilo, permanente em suas metástases e metamorfoses reconfiguradoras.

2. É a inconstância atribuída à função judicial no enalço probatório que pode identificar de longa data os contornos da estrutura íntima do processo penal (brasileiro). Dentro das infinitas compaginações de modelos em complexas inter-relações entre realidade normativa e comportamental, capta-se e concebe-se, diante das opções ideais e projetos operativos, um módulo diferenciador de estilos, curva esta que propicia definir e melhor vilumbrar o então chamado “sistema acusatório” como um *enunciado*. Regime de enunciação formado desde a posição que ocupa o magistrado exercendo função de parte, que demonstra e instala a curva da potência inquisitória (“inquisitorial turn”), relação esta que identifica o ponto sensível mais suscetível às crispações e propriamente às viragens autoritárias. Disposto o magistrado no local da necessidade de tudo saber, implicitamente estará na dimensão privilegiada da constante paranoica. Alheio a qualquer divisão subjetiva, o julgador põe-se adesivamente no platô de puro poder absoluto. Estranho seria que a tradição brasileira pudesse estar descolada da transposição do sistema inquisitivo disfarçado do medievo. O ponto de corte fundamental atrelado ao modelo italiano fascista, como os demais da vertente continental europeia, assenta suas entranhas na disposição hipertrofiada do magistrado no que concerne aos seus poderes instrutórios na coleta da prova. Será esta instabilidade que porá o magistrado a circular, ao invés dos significantes validamente produzidos pelas partes, comprometendo a estrutura do processo penal acusatório.

3. Tendo a pena, a seu turno, e qualquer discurso que se dirija a legitimá-la ou a dotá-la de sentido algum sinal de *defesa social*, pronta a fixar a *razão de Estado* (apta a vincular seus operadores de inversão, dignos do *dispositivo inquisitivo*), um saber libertário em matéria penal, em contraposição, deverá estar ciente do seu papel de recorrer a um discurso-limite atento a articular, sob uma rica contingência, sobremaneira complexa, as estratégias de contenção das pulsões inquisitoriais em seus diversos pontos e momentos. Uma visão que tenha como lastro radical não dotar de finalidade alguma infligir dor no outro, e que seja cuidadosa tanto às retomadas de *defesa social* quanto aos ventos da *razão de Estado*, instadas ambas a atuar permanentemente, deve ir de encontro à *polícia soberana* (pura prática de governo). O momento de viragem no século XIX, dos discursos liberais para as desrazões do positivismo etiológico, apresenta um instante especial numa sociedade governamentalizada que nos ajuda, desta forma, a apontar o *poder de punir* (pena) como o *rostro do poder político* decifrado em termos de *guerra*. O caráter da *pena* como tal, assim, apreende-se como *dispositivo* codificado que reconduz

as correlações de força via *política*. Portanto, um desejo de contenção às pulsões punitivas deve se instalar no ponto de apoio de um discurso jurídico-limite, na zona crítica entre direito e política, mais hábil a lidar com as questões candentes da economia política do castigo e da tendência totalitária interna a todo sistema penal. Em síntese, um modo estratégico de operar as táticas de evitação de sofrimentos (horizonte da dor cooptado pelo dispositivo da pena carregado de incessantes propriedades) é convocado e construído na direção da capacidade da força de saberes libertos em resistir e serem afetados por um radical poder de vida.

4. Uma nova disposição nas coordenadas contemporâneas da ostentação penal tem seu fortalecimento eficiente nos anseios punitivos de diversos calibres. A implicação destas linhas de força, que não cessam de penetrar estrategicamente de um ponto ao outro as coisas e as palavras, representa uma nova economia do castigo, inovadora nas zonas centrífugas da segurança e integradas cada vez mais aos mecanismos jurídico-disciplinares. Retratos concretos desta gestão são os fenômenos não apenas de hipercarcerização, mas de inchaço da rede de domínio do poder penal transcercerizante. Ingênuas ou não, certas atitudes políticas não percebem o logro da recorrente crise penal como manancial para novas transformações que, sob frágil respaldo de sinal invertido, auferem novo fôlego à expansão punitiva. Se as estratégias securitárias de severidade a todo custo catapultadas pelo medo aglomeram-se às pretéritas práticas disciplinares e de soberania, a normalização do seu modelo ótimo é agenciada coletivamente, inclusive pelos atores político-jurídicos responsáveis, em tese, pela sua limitação. No contexto brasileiro, o êxito do punitivismo tem estreita relação com o painel de singularidades que confunde os atores político-criminais (legislador) e os atores jurídico-penais (juízes, promotores e mesmo defensores) envolvidos na questão criminal num contíguo plano homogêneo de enorme identificação com o populismo punitivo. A cultura inquisitiva é também tangenciada por estes protagonistas, e está associada à confluência das demandas por punição. O epicentro destas políticas constitui polo de atração tamanho que conflui uma gama de práticas do mais amplo leque ideológico, já que uma vontade de punir, representada pelo populismo punitivo e forçada ao extremo, torna-se claramente uma componente forte da vida democrática no horizonte constitucional. Uma demagógica sociedade de emoção, envolvida na vertigem da ostentação penal, vem funcionando desde um aclamado consenso repressivo. O populismo, enfim, casa-se perfeitamente à punição na medida em que, sendo vago e indeterminado, capacita a

coesão de diferentes demandas heterogêneas. Os influxos localizados nos diversos grupos de interesses acabam por (su)portar tal desejo e trabalham, pois, a reforçar os afetos performativamente em torno da cadeia do discurso punitivo.

5. A *evidência* é virtuoso operador jamais ausente da constelação de regimes que se formam no processo penal. Ao dispensar a prova, anula as mediações e, com sua imensa potência alucinatória, constrange os anseios do horizonte democrático. Contudo, dela não se escapa em qualquer patamar que se interesse pela *prova*. A *prova*, mesmo destinada a afastá-la, contém-na. Aprendendo-se a lidar com os *paradoxos da prova* é que se pode verificar onde a *evidência* é capaz de ser requisitada com adequação. Fugir de sua vertigem é poder vislumbrar na sua verdade propriedades centrais à *estética do processo penal acusatório*. São os *novos usos da evidência* que permitem alcançar o binômio *pré-ocupação* de inocência/carga da prova, dentro da dialética do cruzamento processual penal, como regra, sobretudo, de clausura, que preencha o horizonte de expectativas acusatórias da decisão política auferida na sentença. A *evidência* alia-se ao argumento democrático como uma modalidade de compressão da convicção apressada, via realização de um desejo de preenchimento figurado pela confiança no *pré-ocupado* campo acusatório. Por sua vez é no modo de exercício da prova, no tocante a disparar o magistrado a complementá-la que o inclina à formação de uma aceitação sobre a qual se instala o *registro alucinatório da evidência* e, sobretudo, apresenta-se, nesta sede epistemológica, novamente a vertigem do *dispositivo inquisitivo*. Deixando de ser destinatário da prova e tomando partido numa espécie de autodoação (a acarretar uma convicção apressada), passa o julgador por cima das condições de esteio da prova e coloca-se prontamente no polo da aceitação – investe no seu suposto-saber ao invés de decidir sobre a prova carregada pelas partes. Desnecessariamente, coloca-se mais próximo o magistrado do natural componente alucinatório da evidência quando exerce, em caso de dúvida, alguma atividade probatória, seja sobre o aspecto de extensão ou aprofundamento do material angariado pela dialética do processo penal. É numa micropolítica do processo penal brasileiro, (sob algumas série de saberes sobre a prova em particular) que se deflagram os fragmentos dos diversos mitemas abordados, num complexo de relações de forças políticas a vincular aproximações e recuos, conquistas e concessões, na busca de uma *estética acusatória do processo penal brasileiro*, não sem antes encerrar em si também depósitos de máquinas desejantes prontas a serem operadas sob signo inverso. O ponto crucial do estudo da microfísica do processo penal

brasileiro, no tocante às atuais relações e jogos de forças que se exercem nos palcos das reformas e inovações legislativas, radicalmente anuncia os desafios e possibilidades da miríade democrática nacional. Na constelação probatória, afetada por relações de forças curvas de saberes, pode-se pautar o operador inafastável da *evidência* desde diferentes regimes, que tanto devem ser constrangidos – aqueles identificados com a gestão probatória a cargo do julgador (em qualquer dimensão e profundidade) – como, por outro mote, necessariamente precisam ser potencializados – assim é a *pré-ocupação* da inocência associada à carga da prova como regras, politicamente assumidas, postas no cruzamento da mediação processual, sobretudo, que confortam o fechamento do momento categórico da decisão judicial. Não se desprezando esta base sólida é que se autorizou, sob inéditas linhas de fuga, o investimento nos limiares acusatórios. A política das máquinas desejanter embaralha suas linhas e fluxos, flexionando sua veleidade, não apenas frente aos segmentariedades inquisitivas a abortar as engrenagens acusatórias (e que se impulsionam na direção de posições alucinatórias), mas repetidamente diante de si mesmos, jamais deixando de ceder ao desejo de sua realização. Ao final, ainda, vertidas as linhas de força estampadas pelas reformas processuais no Brasil, onde os estilhaços do *dispositivo inquisitivo* se apresentam, e identificadas suas frestas, seus pontos de inflexão e suas rotinas de renovação, fundamentalmente oportuna é antever uma *performance acusatória* adequada. Num horizonte de *democraticidade* questionável sob várias ordens, em que uma dinâmica democrática é reflexo do consenso acerca do capital e alçou à condição pós-ideológica a política, as discussões nesta esfera correlatas aos ditos *sistemas processuais penais* não passaria incólume. Das indiferenciações entre os estilos em prol de um critério de *democraticidade*, além de se perder aquilo que do *enunciado* do sistema acusatório poderia se extrair, a saber, uma expressa *performance acusatória* (*performativo jurídico da acusatoriedade*) para além dos engessamentos sistêmicos, obscurece-se a efetiva controvérsia sobre as decisões políticas em sede radicalmente de uma *democracia por vir*.

Lidamos com ditos e não-ditos dos mais variados na constelação do problema proposto. Esperamos, todavia, que eles tenham sido apenas um intervalo até a urgência de não eliminar o que importa no mecanismo da abstração: a qualidade jamais negligenciável que nos impila para longe da compulsão ao idêntico dos modelos totais. Que tenha feito algum sentido a tarefa, preocupada – não obstante a essência cativa da

finitude das determinações – pelo mergulho literal ao que lhe escapa e lhe é heterogêneo, não redutível a categorias pré-constituídas. A *escritura* permite-nos irromper a folha em branco enquanto são fixadas novas aberturas e perspectivas: que, assim, o pensamento não-ingênuo, como prioridade, possa verter-se para além de si.

REFERÊNCIAS

Referências Bibliográficas

ABAD, Iván Orozco; ALBARELLO, Juan Gabriel Gómez. *Los Peligros del Nuevo Constitucionalismo en Materia Criminal*. Santa Fe de Bogotá: Temis, 1999.

ADEODATO, João Maurício. *Ética e Retórica – para uma teoria da dogmática jurídica*. 4ª ed.. São Paulo: Saraiva, 2009.

ADORNO, Theodor W. *Dialética Negativa*. Tradução Marco Antonio Casanova; revisão técnica Eduardo Soares Neves Silva. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

ADORNO, Theodor W. *Prismas*. São Paulo: Ática, 1998.

AGAMBEN, Giorgio. *A comunidade que vem*. Tradução de António Guerreiro. Lisboa: Presença, 1993.

AGAMBEN, Giorgio. *Che cos'è un dispositivo?* Roma: Nottetempo, 2006.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte. UFMG, 2002.

AGAMBEN, Giorgio. *Il Regno e la Gloria: Per una genealogia teologica dell'economia e del governo*. Homo sacer, II, 2. Torino: Bollati Boringhieri, 2009.

AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. Tradução de Luísa Feijó. Lisboa: Cotovia, 2006.

AGAMBEN, Giorgio. *Signatura Rerum – Sul metodo*. Torino: Bollati Boringhieri, 2008.

ALBRECHT, Peter-Alexis. “El Derecho Penal en la Intervención de la Política Populista”. In: *La insostenible situación del Derecho Penal*. Instituto de Ciencias Criminales de Frankfurt (Ed.). Área de Derecho Penal de la Universidad Pompeu Fabra (ed. Española). Granada: Colmares, 2000.

ALCALÁ-ZAMORRA Y CASTILLO, Niceto. *Estudios de Teoría General e Historia del Proceso (1945-1972)*. Tomo II (nº 12-30). México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1992.

ALCALÁ-ZAMORRA Y CASTILLO, Niceto. Prólogo “Vincenzo Manzini – Nota Bio-Bibliográfica”. In: *Tratado de Derecho Procesal Penal*. Tomo I. Tradu Santiago Sentis Melendo y Marino Ayerra Redín. Buenos Aires: Librería “] 1996.v

ALMEIDA JR., João Mendes de. *O Processo Criminal Brasileiro*. Volume I. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959.

AMARAL, Augusto Jobim do. “A velocidade do controle – ou sobre o caso do monitoramento eletrônico de presos no Brasil”. In: *Monitoramento Eletrônico em Debate*. ROSA, Alexandre Morais da; PRUDENTE, Neemias Moretti. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, pp. 35-69.

AMARAL, Augusto Jobim do. “Algumas (re)descrições sobre a verdade no processo penal”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 17 – nº 202 – set./2009.

AMARAL, Augusto Jobim do. “O Zahir de Borges e a Fantasia Ideológica do Mercado: um estudo de antropologia dogmática”. In: *Direitos Fundamentais, Economia e Estado: reflexões em tempos de crise*. MARCELLINO JR., Julio et. al. (orgs.). Florianópolis: Conceito, 2010.

AMARAL, Augusto Jobim do. *Violência e Processo Penal: Crítica Transdisciplinar sobre a Limitação do Poder Punitivo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

AMBOS, Kai. *Processo Penal Europeu: Preservação das garantias e direitos individuais (Princípios processuais e análise da Convenção Europeia de Direitos Humanos)*. Tradução, notas e comentários sob a perspectiva brasileira de Marcellus Polastri Lima. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

ANDRADE, Lédio Rosa de. *Violência: psicanálise, direito e cultura*. Campinas: Millennium, 2007.

ARAGONES ALONSO, Pedro. *Proceso y Derecho Procesal*. 2ª ed.. Madrid: Edersa, 1997.

ARANTES, Rogério Bastos. *Ministério Público e a Política no Brasil*. São Paulo: Sumaré, 2002.

ATHAYDE, Celso; BILL, MV; SOARES, Luiz Eduardo. *Cabeça de Porco*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

AUGÉ, Marc. *Génie du paganisme*. Paris: Galimard, 1982.

AUSTIN, J. L.. “Performative Utterances”. In: *Philosophical Papers*. Edited by J. O. Urmson and G. J. Warnock: Oxford: Clarendon Press, 1961, pp. 233-252.

AUSTIN, J. L.. *How to do Things with Words: The Willian James Lectures delivered at Harvard University in 1955*. Oxford: Clarendon Press, 1962.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (coord.). *Perfil Socioprofissional e Concepções de Política Criminal do Ministério Público Federal*. Brasília: ESPMU, 2010.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Informalização da Justiça e Controle Social: Estudo Sociológico da Implantação dos Juizados Especiais Criminais em Porto Alegre*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. “Perfil Socioprofissional e Concepções de Política Criminal do Ministério Público Gaúcho”. In: *Anais do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia da Sociedade Brasileira de Sociologia*, GT 25 – Violência, Criminalidade e Segurança, 2005.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Sociologia e Justiça Penal: Teoria e Prática da Pesquisa Sociocriminológica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; WEINGARTNER NETO, Jaime. “Perfil Socioprofissional e Concepções de Política Criminal do Ministério Público Gaúcho”. In: *Anais do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*, set./2004.

BACON, Francis. *The Works of Francis Bacon*. Collected and Edited by James Spedding; Robert Leslie Ellis; Douglas Denon Heath. Volume XII. Boston: Brown and Taggard, 1860.

BADIOU, Alain. “Prefazione all’edizione italiana”. In: *Metapolitica*. Nápoles: Cronopio, 2002.

BADIOU, Alain. *Compendio de metapolítica*. Traducción de Juan Manuel Spinelli. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.

BARATTA, Alessandro. “Integración-prevención”. In: *Criminología y Sistema Penal* (Compilación in memoriam). Montevideo-Buenos Aires: B de f, 2006.

BARATTA, Alessandro. “Ressocialización o control social – por un concepto crítico de reintegración social del condenado”. In: *Sistema Penal para o Terceiro Milênio: atos do Colóquio Marc Ancel*. ARAÚJO JR., João Marcello de (org.). Rio de Janeiro: Revan, 1991.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos\Instituto Carioca de Criminologia, 1999.

BARATTA, Alessandro. Viejas y nuevas estrategias en la legitimación del derecho penal. In: *Poder y Control*, Barcelona, n. 0, 1986.

BARREIROS, José Antônio. *Processo Penal*. Coimbra: Almedina, 1981.

- BARRETO, Tobias. *Estudos de Direito*. Campinas: Bookseller, 2000.
- BARROS, Fernanda Otoni de (coord.). *Contando “Causo” – Psicanálise e Direito: a clínica em extensão*. Vol. 1. 2ª ed.. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- BARROS, Fernanda Otoni de. *Direito ao Pai: a paternidade no tribunal e na vida*. Vol 2. 2ª ed.. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.
- BARROS, Flaviane de Magalhães. *(Re)Forma do Processo Penal*. 2ª ed.. São Paulo: Del Rey, 2009.
- BARROSO, Luís Roberto. *O direito constitucional e a efetividade de suas normas*. 8ª ed.. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- BARTHES, Roland. *O grau zero de escrita*. Tradução Maria Margarida Barbahona. Lisboa: Edições 70, 2006.
- BARRETO, Fabiana Costa Oliveira. *Dez anos da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas*. Brasília: Ministério da Justiça, 2010.
- BATISTA, Nilo. “Práticas Penais no Direito Indígena”. In: *Revista de Direito Penal*. Vol. XXXI. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- BATISTA, Nilo. *Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*. 8ª ed.. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BATISTA, Nilo. *Matrizes Ibéricas do Sistema Penal Brasileiro – I*. 2ª ed.. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2002.
- BATISTA, Nilo. *Punidos e Mal Pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 1990.
- BAUMAN, Zigmunt. *Medo Líquido*. Tradução de Carlos Almeida Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BAUMAN, Zigmunt. *Vidas Desperdiçadas: la modernidad y sus parias*. Buenos Aires: Paidós, 2006.
- BAUMER, Franklin L. *O Pensamento Europeu Moderno*. Volume I (Séculos XVII e XVIII). Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 2002.
- BAUMER, Franklin L. *O Pensamento Europeu Moderno*. Volume II (Séculos XIX e XX). Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1990.
- BECK, Ulrich. *La Sociedad del Riesgo: Hacia una nueva modernidad*. Traducción Jorge Navarro et. al.. Barcelona: Paidós, 1998.
- BECKER, Howard S.. *Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance*. New York/London: The Free Press/Collier-Macmillan Limited, 1963.

BELING, Ernst. *Derecho Procesal Penal*. Traducción de Alemán y notas por Miguel Fenech. Buenos Aires: Labor, 1943.

BENAZZI, Natale; D'AMICO, Matteo. *O Livro Negro da Inquisição: a reconstituição dos grandes processos*. Tradução Maria Amélia Pedrosa. Lisboa: Âncora, 2001.

BENESE, Giovanni Botero. *Della Ragione di Stato*, libri dieci. Con tre libri delle cause, della grandezza delle Città. Di nuovo in questa ultima impressione, mutati alcuni luoghi dall'istesso Autore, accresciuti di diversi Discorsi, cioè, Dell'Eccellenze degli Antichi Capitani; Della Neutralità Del Prencipe, Della Riputatione Del Prencipe, Dell'Agilità delle forze Del Prencipe, Della fortificatione; Una Relatione del Mare. Con due Tavole, Una delle materie, L'altra delle cose notabili. All'Illustriss Et Reverendiss Sig. mio osservandiss Il Signor Volfango Teodorico, Arcivescovo, e Prencipe di Salzburg. Venetia: appresso Nicolò Mifferini, 1606.

BENJAMIN, Walter. *Obras Escolhidas*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BENJAMIN, Walter. *Sobre arte, técnica, linguagem e política*. Traduções de Maria Luz Moita, Maria Amélia Cruz e Manuel Alberto. Introdução de T.W. Adorno. Lisboa: Relógio D'Água, 1992.

BENNASSAR, M. B.; JACQUART, J.; LEBRUN, F.; DENIS, M.; BLAYAU, N.. *História Moderna*. Madrid: Akal, 1980.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália – Séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BETINI, Alexandre. “Ainda sobre a Condenação sem Julgamento Prevista no PLS 156/09”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 17 – nº 209 – Abril/2010.

BETTIOL, Giuseppe; BETTIOL, Rodolfo. *Instituições de Direito e Processo Penal*. Tradução de Amilcare Carletti. São Paulo: Pilares, 2008.

BIRMAN, Joel. *Cadernos sobre o mal: agressividade, violência e crueldade*. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BIZZOTTO, Alexandre. *A Inversão Ideológica do Discurso Garantista: A Subversão da Finalidade das Normas Constitucionais de Conteúdo Limitativo para a Ampliação do Sistema Penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BLONDEL, Eric. “As Aspas de Nietzsche: filologia e genealogia”. In: *Nietzsche Hoje? Colóquio de Cerisy*. MARTON, Scarlett (org.). São Paulo: Brasiliense, 1985.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

BODIN, Jean. *On the Demon-Mania of Witches*. Translated by Randy A. Scott with an Introduction by Jonathan L. Pearl. Toronto: CRRS Publications/Victoria University in the University of Toronto, 1995.

BOFF, Leonardo. “Inquisição: Um espírito que continua a existir”. Prefácio de *O Manual dos Inquisidores*. EYMERICH, Nicolau. Comentários de Francisco Peña. Tradução de Maria José Lopes da Silva. 2ª ed.. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 10ª ed.. São Paulo: Malheiros, 2000.

BOUQUET, Simon. *Introdução à leitura de Saussure*. 9ª ed.. Tradução Carlos A. L. Salum e Ana Lúcia Franco. São Paulo: Cultrix, 2004.

BROWN, Wendy. “‘The Most We Can Hope For...’: Human Rights and the Politics of Fatalism”. In: *South Atlantic Quarterly*, Spring/Summer 2004, v. 103, n. 2-3, p. 451-463.

BRUM, Nilo de Bairros. *Requisitos Retóricos da Sentença Penal*. São Paulo: RT, 1980.

BRUNO, Mário. *Lacan e Deleuze: o trágico em duas faces do além do princípio do prazer*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BUENO, José Antônio Pimenta. *Apontamentos sobre o Processo Criminal Brasileiro*. Edição anotada, atualizada e complementada por José Frederico Marques. São Paulo: RT, 1959.

BÜLOW, Oscar von. *Excepciones Procesales y Pressupuestos Procesales*. Traducción de Miguel Angel Rosas Lichtschein. Buenos Aires: EJE, 1964.

BURROUGHS, William. *Naked Lunch*. The Fiftieth Anniversary Edition. New York: Grove Press: 2009.

BUSATO, Paulo César. “Regime Disciplinar Diferenciado como Produto de um Direito Penal do Inimigo”. In: *Crítica à Execução Penal*. CARVALHO, Salo de. (coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

BUTLER, Judith. *Excitable Speech: A Politics of the Performative*. New York & London: Routledge, 1997.

BYINGTON, Carlos Amadeu B. “Prefácio – O Martelo das Feiticeiras – *Malleus Maleficarum* à luz de uma Teoria Simbólica da História”. In: *O martelo das feiticeiras*. KRAMER, Heinrich & SPRENGER, James. Tradução de Paulo Fróes. 6ª ed.. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991.

CAETANO, Marcello. *História do direito português*. Tomo I (1140-1495). Lisboa-São Paulo: Verbo, s.d..

CAMPOS, Marcelo da Silveira. *Crime e Congresso Nacional: uma Análise da Política Criminal Aprovada de 1989 a 2006*. São Paulo: IBCCRIM, 2010.

CANOTILHO, J. J. Gomes. “Prefácio”. In: *Constituição dirigente e vinculação do legislador*. 2ª Ed.. Coimbra: Coimbra, 2001.

- CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª ed.. Coimbra: Almedina, 2003.
- CARMIGNANI, Giovanni. *Elementi del Diritto Criminale*. 2ª edizione napoletana sull'ultima Malta. Napoli: Dallo Stabilimento Tipografico di P. Androsio, 1854.
- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *O Anti-Semitismo na Era Vargas*. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- CARNELUTTI, Francesco. “Cenerentola”. In: *Rivista di Diritto Processuale*. Num. 3-4 – P. I. Padova: CEDAM, 1946.
- CARNELUTTI, Francesco. “Mettere il Publico Ministero al suo Posto”. In: *Rivista di Diritto Processuale*. Num. 4. Volume VIII – Parte I. Padova: CEDAM, 1953.
- CARNELUTTI, Francesco. “Verità, Dubbio, Certezza”. In: *Revista di Diritto Processuale*. Volume XX (II Serie). Padova: CEDAM, 1965.
- CARNELUTTI, Francesco. *Cuestiones sobre el Proceso Penal*. Traducción de Santiago Sentís Melendo. Buenos Aires: Librería El Foro, 1994.
- CARNELUTTI, Francesco. *Dialoghi con Francesco*. Roma: Tumminelli, 1947.
- CARNELUTTI, Francesco. *Lições sobre O Processo Penal*. Volumes 1 e 2. Traduzido por Francisco José Galvão Bruno. Campinas: Bookseller, 2004.
- CARRARA, Francesco. *Programma del Corso di Diritto Criminale*. Lucca: Tip. Canovetti, 1863.
- CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. “Perspectivas Principiológicas de um Projeto de Código de Processo Penal Acusatório”. In: *O Novo Processo Penal à Luz da Constituição* (Análise Crítica do Projeto de Lei nº 156/2009, do Senado Federal). MIRANDA COUTINHO, Jacinto e CARVALHO, Luiz Gustavo Grandinetti de Castanho de (orgs.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de; SILVA, Germano Marques da; PRADO, Geraldo; BRANDÃO, Nuno. *Processo Penal do Brasil e de Portugal – Estudo Comparado: As Reformas Portuguesa e Brasileira*. Coimbra: Almedina, 2009.
- CARVALHO, Salo de. “Em defesa da Lei de Responsabilidade Político-Criminal”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: ano 16, n. 193, dez. 2008.
- CARVALHO, Salo de. “Intervenção”. In: *Canotilho e a Constituição Dirigente*. MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de (org.). Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- CARVALHO, Salo de. “Substitutos penais na era do grande encarceramento”. In: *Criminologia e Sistemas Jurídico-Penais Contemporâneos II*. GAUER, Ruth Maria Chittó (org.). Porto Alegre: EDIPUCRS [recurso eletrônico], 2010.

- CARVALHO, Salo de. *Antimanual de Criminologia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- CARVALHO, Salo de. *O Papel dos Atores do Sistema Penal na Era do Punitivismo (O Exemplo Privilegiado da Aplicação da Pena)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- CARVALHO, Salo de. *Pena e Garantias*. 2ª ed.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- CARVALHO, Salo de; RUSSOMANO FREIRE, Cristiane. “O Regime Disciplinar Diferenciado: Notas Críticas à Reforma do Sistema Punitivo Brasileiro”. In: *Crítica à Execução Penal*. CARVALHO, Salo de. (coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- CARVALHO, Salo de; WUNDERLICH, Alexandre (orgs.). *Diálogos sobre a Justiça Dialogal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- CARVALHO, Salo de; WUNDERLICH, Alexandre (orgs.). *Novos diálogos sobre os Juizados Especiais Criminais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- CASTRO, Edgardo. *Lecturas foucaulteanas: una historia conceptual de la biopolítica*. La Plata: UNIPE: Editorial Universitária, 2011.
- CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da Libertação*. Tradução Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2005.
- CATROGA, Fernando. *Caminhos do Fim da História*. Coimbra: Quarteto, 2003.
- CATROGA, Fernando. *Entre Deuses e Césares – secularização, laicidade e religião civil: uma perspectiva histórica*. Coimbra: Almedina, 2006.
- CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das Idéias Políticas*. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- CHIAVARIO, Mario. *Diritto Processuale Penale – Profilo Istituzionale*. Ristampa con Appendice di Aggiornamento. Torino: Utet, 2006.
- CHRISTIE, Nils. *La Industria Del Control Del Delito ¿La Nueva Forma de Holocausto?* Prólogo de Eugenio Raúl Zaffaroni. Buenos Aires: Editores del Puerto, 1993.
- CHRISTIE, Nils. *Limits to pain*. Oxford: Martin Robertson, 1982.
- CLAUSEWITZ, Carl von. *Da Guerra*. Tradução Maria Teresa Ramos. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- COHEN, Stanley. *Visions of Social Control: Crime, Punishment and Classification*. Cambridge: Polity Press, 1991.
- CONSO, Giovanni. *Istituzioni di Diritto e Procedura Penale*. Milano: Giuffrè, 1964.

- CONTRERAS, Jaime. *Historia de la Inquisición Española (1478-1834): herejías, delitos y representación*. Madrid: Arco/Libros, 1997.
- CORDERO, Franco. “La Riforma Dell’Istruzione Penale”. In: *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*. Anno VI. Fasc. 3 (Luglio-Settembre). Milano: Giuffrè, 1963.
- CORDERO, Franco. “Strutture d’un Codice”. In: *L’Indice Penale*. Rivista fondata da Pietro Nuvolone. Anno XXIII. Padova: CEDAM, 1989.
- CORDERO, Franco. *Che cos’è la giustizia?* Roma: Luca Sossella, 2007.
- CORDERO, Franco. *Criminalia – Nascita dei sistemi penali*. Roma-Bari: Laterza, 1986.
- CORDERO, Franco. *Gli Osservanti: Fenomenologia delle norme*. Torino: Nino Aragno, 2008.
- CORDERO, Franco. *Guida alla procedura penale*. Roma: UTET, 1986.
- CORDERO, Franco. *Ideologie del Processo Penale*. Milano: Giuffrè, 1966.
- CORDERO, Franco. *La Fabbrica della Peste*. Roma/Bari: Laterza, 1984.
- CORDERO, Franco. *Procedura Penale*. Settima edizione. Milano: Giuffrè, 2003.
- CORDERO, Franco. *Riti e sapienza del diritto*. Roma-Bari: Laterza, 1981.
- CORRÊA, Adriana Espíndola. *Bancos de dados genéticos e sua regulação jurídica*. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas. Universidade do Paraná. Curitiba, 2009.
- CORREIA, Eduardo Henrique da Silva. *Caso Julgado e Poderes de Cognição do Juiz – A Teoria do Concurso em Direito Criminal*. Coimbra: Livraria Atlântida, 1948.
- CORREIA, Eduardo. *Direito Criminal*. Volume I. Rempressão. Coimbra: Almedina, 2007.
- CORSI, Francisco Luiz. *Estado Novo: política externa e projeto nacional*. São Paulo: Unesp, 2000.
- DAMAŠKA, Mirjan R. *Edicence Law Adrift*. New Haven & London: Yale University Press, 1997.
- DAMAŠKA, Mirjan R. *The Faces of Justice and State Authority: A Comparative Approach to the Legal Process*. New Haven and London: Yale University Press, 1986.
- DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*. London: SAGE, 1999.

DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo: Comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELEUZE, Gilles. “¿Qué es un dispositivo?”. In: *Michel Foucault, filósofo*. BALBIER, E. et al. Barcelona: Gedisa, 1999, pp. 155-161.

DELEUZE, Gilles. *Conversações (1972-1990)*. Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34, 1992.

DELEUZE, Gilles. *Diferença e Repetição*. Tradução de Luiz Orlandi e Roberto Machado. Prefácio de José Gil. Lisboa: Relógio D'Água, 2000.

DELEUZE, Gilles. *Foucault*. Tradução Cláudia Sant'Anna Martins (et. al.). São Paulo: Brasiliense, 2006.

DELEUZE, Gilles. *Michel Foucault y El Poder. Viajes Iniciáticos I*. Traducción de Javier Palacio Tauste. Madrid: Errata Naturae, 2014.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol. 5. Tradução Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Ed. 34, 1997.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol. 3. Tradução Aurélio Guerra Neto, Ana Lúcia de Oliveira, Lúcia Cláudia Leão e Suely Rolnik. São Paulo: Ed. 34, 1996.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol. 1. Tradução Aurélio Guerra Neto e Célia Pinto Costa. São Paulo: Ed. 34, 1995.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia 1*. Tradução de Joana Moraes Varela e Manuel Maria Carrilho. Lisboa: Assírio & Alvim: 2004.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *O que é a Filosofia?* Tradução de Margarida Barahona e António Guerreiro. Lisboa: Presença, 1992.

DELMAS-MARTY, Mireille (org.). *Processos Penais da Europa*. Tradução Fauzi Hassan Choukr e Ana Cláudia Ferigato Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

DELMAS-MARTY, Mireille. *Libertés et sûreté dans un monde dangereux*. Paris: Éditions du Seuil, 2010.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente (1300-1800): Uma cidade sitiada*. Tradução Maria Lucia Machado. Tradução de notas Heloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DERRIDA, Jacques. “Auto-imunidade: suicídios reais e simbólicos – Um diálogo com Jacques Derrida”. In: *Filosofia em Tempo de Terror: diálogos com Jürgen Habermas e Jacques Derrida*. BORRADORI, Giovanna. Tradução Roberto Muggiati. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

DERRIDA, Jacques. “Uma certa possibilidade impossível de dizer o acontecimento” (tradução de Piero Eyben). In: *Revista Cerrados* (Revista do Programa de Pós-Graduação em Literatura da UnB). Brasília: Vol. 21, nº 33 (2012), p. 228-251.

DERRIDA, Jacques. “Rastro e arquivo, imagem e arte. Diálogo”. In: *Pensar em não ver: escritos sobre as artes do visível*. MASÓ, Joana; MICHAUD, Ginette; BASSAS, Javier (Orgs.). Trad. Marcelo Jacques de Moraes. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

DERRIDA, Jacques. *Dar la muerte*. Traducción de Cristina de Peretti y Paco Vidarte. Barcelona: Paidós, 2006.

DERRIDA, Jacques. *Espectros de Marx: o estado da dívida, o trabalho do luto e a nova Internacional*. Tradução de Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DERRIDA, Jacques. *Força de Lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

DERRIDA, Jacques. *Limited Inc.*. Tradução Constança Marcondes Cesar. Campinas: Papyrus, 1991.

DERRIDA, Jacques. *Mémoires – pour Paul de Man*. Paris: Galilée, 1988.

DERRIDA, Jacques. *Papel-máquina*. Trad. Evandro Nascimento. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

DERRIDA, Jacques. *Pensar em não ver: escritos sobre as artes do visível*. MASÓ, Joana; MICHAUD, Ginette; BASSAS, Javier (Orgs.). Trad. Marcelo Jacques de Moraes. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

DERRIDA, Jacques. *Políticas da Amizade*. Seguido de O Ouvido de Heidegger. Tradução de Fernanda Bernardo. Porto: Campos das Letras, 2003.

DERRIDA, Jacques. *Vadios: Dois Ensaio Sobre a Razão*. Coordenação, Tradução e Notas de Fernanda Bernardo. Coimbra: Palimage, 2003.

DERVIEUX, Valérie. “O Sistema Francês”. In: *Processos Penais da Europa*. DELMAS-MARTY, Mireille (org.). Tradução Fauzi Hassan Choukr e Ana Cláudia Ferigato Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Direito Penal – Parte Geral*. Tomo I. Questões Fundamentais – A Doutrina Geral do Crime. Coimbra: Coimbra, 2004.

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Direito Processual Penal*. Clássicos Jurídicos (1ª ed. 1974). Reimpressão. Coimbra: Coimbra, 2004.

DOSI, Ettore. *Sul Principio del Libero Convincimento del Giudice nel Processo Penale*. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1957.

DOUZINAS, Costas. *O Fim dos Direitos Humanos*. Tradutora Luzia Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

DUARTE, Rui Pinto. “Algumas notas acerca do papel da «convicção-crença» nas decisões judiciais”. In: *O Processo da Crença*. GIL, Fernando; LIVET, Pierre e CABRAL, João Pina (coords.). Lisboa: Gradiva, 2004.

DUSSEL, Enrique. *1492: El encubrimiento del Otro: Hacia el origen del mito de la modernidad*. Madrid: Nova Utopía, 1993.

ECO, Umberto. *Sobre os Espelhos e outros ensaios*. Tradução de Helena Domingos e João Furtado. Lisboa: Difel, 1989

ENRIQUEZ, Eugène. *Da Horda ao Estado: Psicanálise do vínculo social*. Tradução Cristina Carreiro e Jacyara Nasciutti. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

ESMEIN, A. *Histoire de la Procédure Criminelle en France – et spécialement de la procédure inquisitoire depuis le XIII siècle jusqu’à nos jours*. Paris: L. Larose et Forcel, 1882.

ESPOSITO, Roberto. *Bíos – Biopolítica y filosofía*. Buenos Aires: Amorrortu, 2011.

EYMERICH, Nicolau. *O Manual dos Inquisidores*. Comentários de Francisco Peña. Tradução de Maria José Lopes da Silva. 2ª ed.. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993.

FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro*. 4ª ed.. São Paulo: Globo, 2008.

FARIA, José Eduardo. “O Sistema Brasileiro de Justiça: Experiência Recente e Futuros Desafios”. In: *Estudos Avançados*, v. 18 (51), 2004.

FARIA, José Eduardo. *Direito e Justiça: a função social do Judiciário*. 3ª ed.. São Paulo: Ática, 2007.

FARIA, José Eduardo. *Eficácia Jurídica e Violência Simbólica: o direito como instrumento de transformação social*. São Paulo: Edusp, 1988.

FAZZALARI, Elio. *Istituzioni di Diritto Processuale*. Ottava Edizione. Padova: CEDAM, 1996.

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo Penal Constitucional*. 6ª edição revista, atualizada e ampliada. São Paulo: RT, 2010.

FERRAJOLI, Luigi. “La Pena in una Società Democratica”. In: *Questione Giustizia* (3-4). Anno XV. Milano: FrancoAngeli, 1996.

FERRAJOLI, Luigi. “Note critiche ed autocritiche intorno alla discussione su *Diritto e ragione*”. In: *Le Ragioni del Garantismo: Discutendo con Luigi Ferrajoli*. GIANFORMAGGIO, Letizia. Torino: Giappichelli, 1993.

FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y Garantías – La Ley de Más Débil*. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez et.al.. Madrid: Trota, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y Razón: Teoría del Garantismo Penal*. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez et. al.. Madrid: Trota, 1995.

FERRAJOLI, Luigi. *Principia iuris: Teoria del diritto e della democrazia*. 2. Teoria della democrazia. Roma-Bari: Laterza, 2007.

FERRAJOLI, Luigi; ZOLO, Danilo. “Marxismo y cuestión criminal”. In: *Democracia Autoritaria y Capitalismo Maduro*. FERRAJOLI, Luigi; ZOLO, Danilo. Prólogo y Traducción Perfecto Ibáñez. Barcelona: Ediciones 2001, pp. 118-120.

FERREIRA, Pinto. *Curso de Direito Constitucional*. 1º Volume. 3ª ed.. São Paulo: Saraiva, 1974.

FERRELL, Jeff. “Morte ao método: Uma provocação”. In: *Dilemas*. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Vol. 5 – nº 1 (jan./fev./mar.) 2012.

FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; MORRISON, Wayne; PRESDEE, Mike (eds.). *Cultural criminology unleashed*. London: Glasshouse Press, 2004.

FERRELL, Jeff; SANDERS, Clinton R.. *Cultural Criminology*. Boston: Northeastern University Press, 1995.

FERRI, Enrico. *Princípios de Direito Criminal – O Criminoso e o Crime*. Tradução do italiano em 1931 por Luiz de Lemos D’Oliveira. Campinas: Russell, 2003.

FERRI, Enrico. *Sociologia Criminal*. Traduzido por Soneli Maria Melloni Farina. Sorocaba: Editora Minelli, 2006.

FINK, Bruce. *O sujeito lacaniano: entre a linguagem e o gozo*. Tradução Maria de Lourdes Sette Câmara. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FOUCAULT, Michel. “O Sujeito e o Poder”. In: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, pp. 231-249.

FOUCAULT, Michel. “Preface”. In: *Anti-Edipus: capitalism and schizophrenia*. DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. Tanslate from French by Robert Hurley, Mark Seem, and Helen R. Lane. 10ª ed.. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1983.

FOUCAULT, Michel. “Préface”. In: *Leurs Prisons: Autobiographies de prisonniers et d’ex-détenus américains*. JACKSON, Bruce. Traduit de L’Anglais par Maurice Rambaud. Paris: Plon, 1975.

FOUCAULT, Michel. *As Palavras e as Coisas: Uma arqueologia das ciências humanas*. Tradução Salma Tannus Muchail. 8ª ed.. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Dits et Écrits 1954-1988 – IV 1980-1988*. Paris: Gallimard, 1994.

FOUCAULT, Michel. *É Preciso Defender a Sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Carlos Correia Monteiro de Oliveira. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Estratégias, poder-saber*. Coleção Ditos e Escritos IV. Organização e seleção de textos Manuel Barros da Motta. Tradução de Vera Lúcia Avellar Ribeiro. 2ª ed.. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade 1 – a vontade de saber*. 10ª ed.. São Paulo: Graal, s/d.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. MACHADO, Roberto (org. e trad.). Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. *O Nascimento da Biopolítica*. Curso dado no Collège de France (1978-1979). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Omnes et Singulatim* [para uma crítica da razão política]. Tradução de Selvino J. Assmann. Desterro: Nephelibata, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Os Anormais*. Curso no Collège de France (1974-1975). Edição estabelecida sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana, por Valério Marchetti e Antonella Salomoni. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Repensar e Política*. Coleção Ditos e Escritos VI. Organização e seleção de textos Manuel Barros da Motta. Tradução de Ana Lúcia Paranhos Pessoa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FOUCAULT, Michel. *Seguridad, Territorio, Población*. Curso en el Collège de France (1977-1978). Edición establecida por Michel Senellart, bajo la dirección de François Ewald y Alessandro Fontana. Traducido por Horacio Pons. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 19ª ed.. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

FRADE, Laura. *Quem mandamos para a prisão? Visões do Parlamento Brasileiro sobre a Criminalidade*. Brasília: Líber Livro, 2008.

FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui (coords.). *Código de Processo Penal e sua Interpretação Jurisprudencial – Doutrina e Jurisprudência*. Volume 2 – Parte Processual Penal (arts. 1º a 250). 2ª ed.. São Paulo: RT, 2004.

FREIBERG, Arie. “Post-adversarial and post-inquisitorial justice: Transcending traditional penological paradigms”. In: *European Journal of Criminology*, 8(1), 2011, p. 82-101.

FREUD, Sigmund. *Obras Completas*. Tomos I, II y III. Traducción directa del Alemán Luis Lopes-Ballesteros y de Torres. Ordenación y revisión de los textos Jacobo Numhauser Tognola. Prólogo por José Ortega y Gasset. Introducción por Juan Rof Carballo. Buenos Aires: El Ateneo, 2005.

GALEANO, Eduardo. *Las Venas Abiertas de America Latina*. Segunda edición – Tercera reimpresión. Madrid: Siglo XXI, 2005.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Freud e o inconsciente*. 23ª ed.. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Palavra e Verdade: na filosofia antiga e na psicanálise*. 5ª ed.. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

GARLAND, David. “As contradições da ‘sociedade punitiva’: o caso britânico”. In: *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade* (Edição da *Actes de la Recherche en Sciences Sociales: De l’État Social à l’État Penal*) Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2002.

GARLAND, David. *La Cultura del Control: crimen y orden social en la sociedad contemporánea*. Traducción de Máximo Sozzo. Barcelona: Gedisa, 2005.

GARLAND, David. *Punishment and Modern Society: A Study in Social Theory*. Oxford: Clarendon Press, 1990.

GARLAND, David. *Punishment and Welfare: A History of Penal Strategies*. Aldershot: Gower, 1985.

GAROFALO, R. *Criminologia: Estudo sobre o Delicto e a Repressão Penal*. Seguido de um appendice sobre Os Termos do Problema Penal por L. Careli. Versão Portuguesa com um prefácio original por Julio de Matos. São Paulo: Teixeira & Irmão – Editores, 1893.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada: as ilusões armadas*. Vol. I. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GAUCHET, Marcel. *A Democracia contra ela mesma*. Tradução Sílvia Batista de Paula. São Paulo: Radical Livros, 2009.

GAUER, Ruth Maria Chittó. *A construção do Estado-nação no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2001.

GERNET, Louis. *Anthropologie de la grèce antique*. Paris: François Maspero, 1968.

GIACOMOLLI, Nereu José. *Reformas(?) Do Processo Penal – Considerações Críticas* (Provas, Ritos Processuais, Júri, Sentenças). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

GIANFORMAGGIO, Letizia. “Diritto e Ragione tra Essere e Dover Essere”. In: *Le Ragioni del Garantismo: Discutendo con Luigi Ferrajoli*. GIANFORMAGGIO, Letizia. Torino: Giappichelli, 1993.

GIL, Fernando. “Modos da Verdade (Entrevista conduzida por Rui Cunha Martins)”. In: *Revista de História das ideias*. Vol. 23. Instituto de História e Teoria das Ideais – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2002.

GIL, Fernando. *A Convicção*. Tradução de Adelino Cardoso e Marta Lança. Porto: Campo das Letras, 2003.

GIL, Fernando. *Acentos*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005.

GIL, Fernando. *Mediações*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2001.

GIL, Fernando. *Mimésis e Negação*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.

GIL, Fernando. *Modos de Evidência*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998.

GIL, Fernando. *Provas*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1986.

GIL, Fernando. *Tratado da Evidência*. Tradução Dr^a. Maria Bragança. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1996.

GIL, José. *O Imperceptível Devir da Imanência: sobre a filosofia da Deleuze*. Lisboa: Relógio D’Água, 2008.

GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Tradução de A. M. Hespanha e L. M. Macaísta Malheiros. 4^a ed.. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

GIRARD, René. *A Violência e o Sagrado*. Tradução Martha Conceição Gambrini. São Paulo: UNESP, 1990.

GIULIANI, Alessandro. *Il concetto di prova: contributo alla logica giuridica*. Milano: Giuffrè, 1971.

GLASSNER, Barry. *Cultura do Medo: Por que tememos cada vez mais o que deveríamos temer cada vez menos*. Tradução de Laura Knapp. São Paulo: Francis, 2003.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4^a ed.. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução: Dante Moreira Leite; Revisão: Antenor Celestino de Souza; Produção: Ricardo W. Neves e Adriana Garcia. São Paulo: Perspectiva, 1999.

GOLDSCHMIDT, James. *Derecho Procesal Civil*. Traducción Pietro Castro. Barcelona: EJE, 1936.

GOLDSCHMIDT, James. *Problemas Jurídicos y Políticos del Proceso Penal* – Conferencias dadas en la Universidad de Madrid en los meses de diciembre de 1934 y de enero, febrero y marzo de 1935. Barcelona: Bosch, 1935.

GOLDSCHMIDT, James. *Teoría General del Proceso*. Barcelona: Labor, 1936.

GOLDSCHMIDT, Werner. *Introducción Filosófica al Derecho: la teoría trialista del mundo jurídico y sus horizontes*. Séptima Edición. Buenos Aires: Lexis Nexis, 2005.

GOLDSCHMIDT, Werner. *La Ciencia de la Justicia (Dikelogía)*. Madrid: Aguillar, 1958.

GOLDSCHMIDT, Werner. *La imparcialidad como principio básico del proceso* (la «parcialidad» y la parcialidad). Serie 2ª. Monografías de Derecho Español. Num. 1. Discurso de recepción como miembro de número del Instituto Español de Derecho Procesal. Contestación del. Sr. Gomez Orbaneja. Madrid: Publicaciones del Instituto Español de Derecho Procesal, 1950.

GOLDSCHMIDT, Werner. *La Teoría Tridimensional del mundo jurídico*. Publicado en la Revista General de Legislación y Jurisprudencia – Octubre de 1963. Madrid: Instituto Editorial Reus, 1963.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. “O livre convencimento do juiz no projeto de código de processo penal: primeiras anotações”. In: *Boletim* – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo: Ano 17 – nº 200 – Julho/2009.

GOMES FILHO, Antônio Magalhães. “Princípios Gerais da Prova no Projeto de Código de Processo Penal. Projeto nº 156/2009 do Senado Federal”. In: *Revista de Informação Legislativa* (Reforma do Código de Processo Penal). SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins (org.). SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins (org.). Brasília – ano 46 – nº 183 – edição especial, Julho/setembro – 2009.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. “Provas – Lei 11.690, de 09.06.2008”. In: ASSIS MOURA, Maria Teresa Rocha de (coord.). *As Reformas no Processo Penal: As novas leis de 2008 e os Projetos de Reforma*. São Paulo: RT, 2008.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *Direito à Prova no Processo Penal*. São Paulo: RT, 1997.

GOMES, Marcus Alan de Melo. “O Projeto de Lei do Código de Processo Penal: a escolha de um novo horizonte?”. In: *Boletim* – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo: Ano 17 – nº 209 – Abril/2010.

GÓMEZ COLOMER, Juan-Luis. “Sistema acusatorio puro y reforma procesal penal: El ejemplo de Nicaragua”. In: GÓMEZ COLOMER, Juan-Luis; GONZÁLEZ CUSSAC, José-Luis (coords.). *Terrorismo y Proceso Penal Acusatorio*. Valencia: Tirant lo blanch, 2006.

GÓMEZ ORBANEJA, Emilio; HERCE QUEMADA, Vicente. *Derecho Procesal Penal*. 10ª ed. Madrid: Artes Gráficas y Ediciones S. A., 1987.

GRINOVER, Ada Pellegrini. “A Iniciativa instrutória do juiz no processo penal acusatório”. In: *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Brasília. 1(18) – jan./jun. 2005.

GRINOVER, Ada Pellegrini. “O conteúdo da garantia do contraditório”. In: *Novas tendências do direito processual*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *Liberdades públicas e Processo Penal: as interceptações telefônicas*. 2ª ed. São Paulo: RT, 1982.

GROSNER, Maria Quezado. *A Seletividade do Sistema Penal na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: o trancamento da criminalização secundária por decisões em habeas corpus*. São Paulo: IBCCrim, 2008.

GUARNERI, Giuseppe. *Sulla Teoria Generale del Processo Penale*. Milano: Dott. A. Giuffrè – Editore: 1939.

GUARNERI, Jose. *Las Influencias del Derecho Civil en el Derecho Penal* (Ensayo sobre alguns conceptos de la parte general de Derecho Penal). Traducción del Dr. Constancio Bernaldo de Quiros. Puebla: Publicaciones de la Universidad de Puebla, s/d..

GUARNERI, Jose. *Las Partes en el Proceso Penal*. Traducción Constancio Bernaldo de Quiros. México: Jose M. Cajica, 1952.

GUITART, René. *Evidencia y extrañeza – Matemática, psicoanálisis, Descartes y Freud*. Traducción de María del Carmen Rodríguez. Buenos Aires: Amarrortu, 2003.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HASSEMER, Winfried. *Direito Penal Libertário*. Tradutora Regina Greve. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

HAYEK, Friedrich A.. *Derecho, Legislación y Libertad: una nueva formulación de los principios liberales de la justicia y de la economía política*. Madrid: Unión Editorial, 2006.

HEIDEGGER, Martin. “Construir, habitar, pensar”. In: *Conferencias y artículos*. Traducción de Eustaquio Barjau. Barcelona: Ediciones del Serbal, 1994.

HEIDEGGER, Martin. *A Essência do Fundamento*. Edição Bilingue. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1988.

HÉLIE, M. Faustin. *Traité de L’Instruction Criminelle, ou Théorie du Code D’Instruction Criminelle*. Première Partie. Histoire et Théorie de La Procédure Criminelle. Paris: Charles Hingray, Libraire-Éditeur, 1845.

HELLYER, Marcus. "Translator's Introduction". In: LANGENFELD, Friedrich Spee von. *Cautio Criminalis, or, a Book on Witch Trials*. Virginia: University of Virginia Press, 2003.

HERRERA FLORES, Joaquin. *El Proceso Cultural: Materiales para la creatividad humana*. Sevilla: Aconcagua Libros, 2005.

HERRERA FLORES, Joaquin. *Teoria Crítica dos Direitos Humanos: Os Direitos Humanos como produtos culturais*. Tradução Luciana Caplan *et. al.*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

HINKELAMMERT, Franz J. "La Inversión de los Derechos Humanos: El Caso de John Locke". In: *El Vuelo de Anteo: Derechos Humanos y Crítica de la Razón Liberal*. HERRERA FLORES, Joaquín (ed.). Bilbao: Desclée de Brouwer, 2000.

HINKELAMMERT, Franz. *Democracia & Totalitarismo*. Santiago: Amerinda, 1987.

HOBBSAWM, Eric J. *Era das Revoluções (1789-1848)*. Tradução de Marcus Penchel e Maria L. Teixeira. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

HOBBSAWM, Eric J., *Naciones y nacionalismo desde 1780*. Barcelona: Crítica, 1991.

HUMBOLDT, Wilhelm von. *Los Límites de la acción del Estado*. Estudio preliminar, traducción y notas de Joaquin Abellan. Madrid: Tecnos, 1988.

ILLUMINATI, Giulio. *La presunzione d'innocenza dell'imputato*. 6ª ed. Bologna: Zanichelli Editore, 1984.

ITURRALDE, Manuel A. "La Sociología del Castigo de David Garland: el control del crimen en las sociedades modernas tardías". In: *Crimen y Castigo en la Modernidad Tardía*. GARLAND, David. Traducción Manuel A. Iturralde. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad de los Andes, Pontificia Universidad Javeriana, 2007.

JAKOBSON, Roman. *Lingüística e Comunicação*. 26ª ed.. Tradução de Izidoro Blikstein e José Paulo Paes. São Paulo: Cultrix, 2011.

JAPPE, Anselm. *As Aventuras da Mercadoria: para uma nova crítica do valor*. Tradução José Miranda Justo. 2ª ed.. Lisboa: Antígona, 2013.

JUY-BIRMANN, Rudolphe. "O Sistema Alemão". In: *Processos Penais da Europa*. DELMAS-MARTY, Mireille (org.). Tradução Fauzi Hassan Choukr e Ana Cláudia Ferigato Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

KAFKA, Franz. *Contos, Fábulas e Aforismos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.

KAFKA, Franz. *O Processo*. Tradução e Posfácio de Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

KAFKA, Franz. *O veredicto/Na colônia penal*. Tradução e Posfácio de Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KAGAN, Robert. A.. *Adversarial Legalism: The American Way of Law*. Cambridge: Harvard University Press, 2003.

KANT, Emmanuel. *Crítica da Razão Prática*. Tradução Paulo Barrera. São Paulo: Ícone, 2005.

KANT, Imanuel. *Metafísica de los Costumbres*. Traducción y notas de Adela Cortina Orts y Jesús Conill Sancho. Madrid: Tecnos, 1989.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. 5ª ed.. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Traduzida do alemão por Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005.

KARAM, Maria Lúcia. “A esquerda punitiva”. In: *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, ano 1, número 1, 1º semestre de 1996.

KARAM, Maria Lucia. *Liberdade, Intimidade, Informação e Expressão*. Escritos sobre a Liberdade. Vol. 4. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

KARAM, Maria Lúcia. *Proibições, Riscos, Danos e Enganos: as Drogas Tornadas Ilícitas*. Escritos sobre a Liberdade. Vol. 3. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

KARAM, Maria Lúcia. *Recuperar o Desejo da Liberdade e Conter o Poder Punitivo*. Vol. 1. Escritos sobre a Liberdade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

KERCHOVE, Michel Van de. “¿Están hechas las leyes penales fueron hechas para ser aplicadas? Reflexiones sobre los fenómenos de disociación entre la validez formal y la efetividad de las normas jurídicas”. In: *Elementos para una teoría crítica del derecho*. OST, François; KERCHOVE, Michel van de. Traducción Pedro Lamas. Bogotá: Universidad Nacional da Colombia, 2001.

KHALED JR.; Salah H. *A Busca da Verdade no Processo Penal: para além da ambição inquisitorial*. São Paulo: Atlas, 2013.

KRAMER, Heinrich & SPRENGER, James. Tradução de Paulo Fróes. 6ª ed.. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991.

KIRCHHMEIMER, Otto. *Justicia Política: empleo del procedimiento legal para fines políticos*. Traducción R. Quijano R.. Primer edición en español. Mexico: UTEHA, 1968.

KOSELLECK, Reinhardt. *Crítica y crisis: un estudio sobre la patogénesis do mundo burgués*. Traducción de Rafael de la Vega y Jorge Pérez de Tudela. Madrid: Trotta, 2007.

KRAMER, Heinrich & SPRENGER, James. *O martelo das feiticeiras*. Tradução de Paulo Fróes. 6ª ed.. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991.

KURZ, Robert. “O fim da política: Teses sobre a crise do sistema de regulação da forma da mercadoria” [original publicado em alemão «*Das Ende der Politik. Thesen zur Krise des Warenförmigen Regulationsystems*», in: *Krisis*, nº 14, 1994], versão portuguesa em <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz105.htm>.

LACAN, Jacques. *Escritos*. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. *Nomes-do-Pai*. Tradução André Telles e revisão técnica Vera Lopes Besset. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LACAN, Jacques. *O Seminário*. Livro 11 (os quatro conceitos fundamentais da psicanálise). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Tradução M. D. Magno. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

LACAN, Jacques. *O Seminário*. Livro 2 (o ‘eu’ na teoria de Freud e na técnica da psicanálise). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Tradução Marie Christine Laznik Penot. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LACAN, Jacques. *O Seminário*. Livro 20 (mais, ainda). 2ª ed.. Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Versão brasileira de M. D. Magno. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LACAN, Jacques. *O Seminário*. Livro 3 (as psicoses, 1955-1956). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Versão brasileira de Aluísio Menezes. 2ªed.. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

LACAN, Jacques. *O Seminário*. Livro 5 (as formações do inconsciente). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

LACAN, Jacques. *O Seminário*. Livro 7 (a ética da psicanálise). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Tradução de Antônio Quinet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

LACLAU, Ernesto. *La razón populista*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.

LACLAU, Ernesto. *Politics and Ideology in Marxist Theory: Capitalism, Fascism and Populism*: NBL, 1977.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonía y estrategia socialista: Hacia una radicalización de la democracia*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1987.

LANGBEIN, John H. *The Origins of Adversary Criminal Trial*. New York: Oxford University Press, 2003.

LANGBEIN, John H. *Torture and the Law of Proof: Europe and England in the Ancien Régime*. Chicago/Londres: University of Chicago Press, 2006.

- LANGBEIN, John H.. “The Privilege and Common Law Criminal Procedure: The Sixteenth to the Eighteenth Centuries”. In: *The Privilege against Self-Incrimination: Its Origins and Development*. HELMHOLZ, R. H. (et al.). Chicago & London: The University of Chicago Press, 1997.
- LANGENFELD, Friedrich Spee von. *Cautio Criminalis, or, a Book on Witch Trials*. Translated by Marcus Hellyer. Virginia: University of Virginia Press, 2003.
- LANGER, Máximo. “From Legal Transplants to Legal Translations: The Globalization of Plea Bargaining and the Americanization Thesis in Criminal Procedure”. In: *Harvard International Law Journal*, Volume 45, Number 1, Winter 2004, pp. 01-64.
- LARRAURI, Elena. “Criminología Crítica: Abolicionismo y Garantismo”. In: *Revista de Estudos Criminais*. Ano IV – Nº 20. Porto Alegre: Notadez, 2005.
- LARRAURI, Elena. “La Economía Política del Castigo”. In: *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*. Vol. 11 – nº 6, 2009.
- LARRAURI, Elena. “Populismo Punitivo...y como Resistirlo”. In: *Revista de Estudos Criminais*. Ano VII – Nº 25. Porto Alegre: Notadez, 2007.
- LARRAURI, Elena. *La Herencia de La Criminología Crítica*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1991.
- LE GOFF, Jacques. *A Civilização do Ocidente Medieval*. Volume I e II. 2ª ed.. Lisboa: Estampa, 1995.
- LE GOFF, Jacques. *Reflexões sobre a História: entrevista de Francesco Maiello*. Tradução de António José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 1999.
- LEA, H. C.. *The Inquisition of the Middle Ages: Its Organization and Operation*. New York: Harper Torchbooks, 1969.
- LEFORT, Claude. *A Invenção Democrática: Os limites da dominação totalitária*. Coleção Invenções Democráticas (Volume III). 3ª edição revista, atualizada; inclui textos inéditos. Tradução Isabel Loureiro e Maria Leonor Loureiro. Apresentação Marilena Chauí. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- LEFORT, Claude. *The Political Forms of Modern Society: Bureaucracy, Democracy, and Totalitarianism*. Edited and Introduced by John B. Thompson. Cambridge: MIT Press, 1986.
- LEGENDRE, Pierre. *El amor del censor: Ensayo sobre el orden dogmático*. Barcelona: Anagrama, 1979.
- LEGENDRE, Pierre. *El Crimen del Cabo Lortie: Tratado sobre el Padre*. (Leciones VIII). Traducción de Federico Alvarez. Madrid: Siglo Veintiuno, 1994.

LEGENDRE, Pierre. *El Inestimable Objeto de la Transmisión: Estudio sobre el principio genealógico en Occidente*. (Lecciones IV). Traducción Isabel Vericat Núñez. Madrid: Siglo Veintiuno, 1996.

LEGENDRE, Pierre. *L'Empire de la Verité: Introduction aux espaces dogmatiques industriels*. (Leçons II). Paris: Fayard, 1983.

LEGENDRE, Pierre. *La 901 Conclusion: Étude sur le théâtre de la Raison*. (Leçons 1). Paris: Fayard, 1998.

LEGENDRE, Pierre. *La Pénétration du Droit Romain dans le Droit Canonique Classique*. Paris: Jouve, 1964.

LEGENDRE, Pierre. *Le Désir Politique de Dieu: Étude sur le montage de L'État et du Droit*. (Leçons VII). Paris, Fayard, 1988.

LEGENDRE, Pierre. *Les Enfants du Texte: Étude sur la fonction parentale des États*. (Leçons VI). Paris: Fayard, 1992.

LEONE, Giovanni. *Lineamenti di Diritto Processuale Penale*. Seconda Edizione. Napoli: Casa Editrice Dott. Eugenio Jovene, 1951.

LEONE, Giovanni. *Manuale di Diritto Processuale Penale*. Tredicesima Edizione. Napoli: Jovene Editore, 1988.

LEVACK, Brian P.. *A Caça às Bruxas*. Tradução de Ivo Korytowski. 2ª ed.. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia Estrutural*. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginaldo Pires. 6ª ed.. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia Estrutural Dois*. Tradução de Maria do Carmo Pandolfo. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

LÉVI-STRAUSS. *O Pensamento Selvagem*. 7ª ed.. Tradução Tânia Pellegrini. Campinas: Papyrus, 1989.

LÉVY-BRUHL, Henri. *Sociologia do Direito*. Tradução Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LIEBMAN, Enrico Tulio. "Fondamento del Principio Dispositivo". In: *Rivista di Diritto Processuale*. Num. 4. Padova: Cedam, 1960.

LIRA, Roberto. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 1964.

LISZT, Franz Von, *La Idea del Fin en el Derecho Penal*. Santa Fe de Bogotá: Temis, 1998.

LOMBROSO, Cesare. *O Homem Delinqüente*. Tradução Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2007.

LOPES JR., Aury. “Bom Para Que(m)?”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 16 – nº 188 (Edição Especial Reforma do Código de Processo Penal) – Julho/2008.

LOPES JR., Aury. “(Re)pensando os sistemas processuais em democracia: a estafa do tradicional problema *inquisitório x acusatório*”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. Ano 21 – nº 251 – Outubro/2013.

LOPES JR., Aury. *Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional*. Volume I. 5ª ed.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

LOPES JR., Aury. *Sistemas de Investigação Preliminar no Processo Penal*. 4ªed.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

LOSANO, Mario G.. *Os Grandes Sistemas Jurídicos*. Tradução Marcela Varejão. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LÖWY, Michael. *Walter Benjamin: aviso de incêndio: Uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”*. Tradução Wanda Nogueira Caldeira Brant. Tradução das teses Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005.

LUHMANN, Niklas. *Confianza*. Introducción de Darío Rodríguez Mansilla. Barcelona: Antropos, 1996.

LYOTARD, Jean-François. *O Inumano: considerações sobre o tempo*. Lisboa: Estampa, 1989.

LYOTARD, Jean-François. *The Differend – Phrases in Dispute*. Translated by Georges Van Den Abbeele. Manchester: Manchester University Press, 1988.

MACHADO, Maíra Rocha; MACHADO, Marta Rodriguez de Assis (coords.). “SISPENAS: Sistema de Consulta de Crimes, Penas e Alternativas à Prisão”. In: *Revista Jurídica*, Vol. 10, n. 90, Edição Especial (abril/maio), 2008.

MAIER, Julio B. J.. *Derecho Procesal Penal*. Tomo I: fundamentos. 2ª ed. 3ª reimp.. Buenos Aires: Del Puerto, 2004.

MALAN, Diogo Rudge. *Direito ao Confronto no Processo Penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

MALAN, Diogo. “Sobre a Condenação sem Julgamento Prevista no PLS 156/09”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 17 – nº 207 – Fevereiro/2010.

MALEBRANCHE. *The Search after Truth*. Edited by Thomas M. Lennon and Paul J. Olscamp. Cambridge Texts in the History of Philosophy. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MANDROU, Robert. *Magistrados e Feiticeiros na França do Século XVII: Uma Análise de Psicologia Histórica*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

MANZINI, Vincenzo. “Relazione Ministeriale sul Progetto Preliminare del Codice di Procedura Penale”. In: *Lavori Preparatori del Codice Penale e del Codice di Procedure Penale*. Vol. VIII. Roma: 1929.

MANZINI, Vincenzo. *Istituzioni di Diritto Processuale Penale*. Secondo Il Nuovo Codice di procedura Penale. Sesta Edizione. Padova: CEDAM, 1934.

MANZINI, Vincenzo. *Trattato di Diritto Processuale Penale Italiano*. Secondo Il Nuovo Codice con prefazione di Alfredo Rocco. Volume Primo. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1931.

MARAT, Jean-Paul. *Les chaînes de l'Esclavage: Ouvrage destiné à développer les noir attentants des princes contre les peuples; les ressorts secrets, les ruses, les menées, les artifices, les coups d'État qu'ils emploient pour détruire la liberté, et les scènes sanglantes qui accompagnant le despotisme*. Présentation de Michel Vovelle. Paris: Complexe, 1988.

MARAT, Jean-Paul. *Principios de la legislación penal*. Obra Publicada en Paris en 1790. Versión Castellana con la reproducción por el fotograbado del retrato del autor, y una introducción con notas antropológicas y exposición de algunos tratados especialmente de los delitos contra las costumbres y de la prostitución por A. E. L. Abogado del Ilustre Colegio de esta Corte. Madrid: Librería de Gabriel Sánchez, Calle de Carretas, num. 21, 1891.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. “Subsídios para pensar a possibilidade de articular direito e psicanálise”. In: *Direito e Neoliberalismo: elementos para uma leitura interdisciplinar*. Curitiba: EDIBEJ, 1996.

MARQUES, António. *A Filosofia Perspectivista de Nietzsche*. São Paulo: Discurso Editorial; Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2003.

MARQUES, José Frederico. *Elementos de Direito Processual Penal*. Volume I. São Paulo: Forense, 1961.

MARTINHO, José. “Posfácio A «Intersecção Direito – Psicanálise»”. In: *Direito e Psicanálise: Intersecções e Interloquções a Partir de “O Caçador de Pipas” de Khaled Hosseini*. MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de (coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

MARTINS, Rui Cunha. *A Hora dos Cadáveres Adiados: corrupção, expectativa e processo penal*. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Rui Cunha. *El Método de la Frontera: radiografía histórica de un dispositivo contemporáneo (matrizes ibéricas y americanas)*. Traducción de Manuel del Pino. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2007.

- MARTINS, Rui Cunha. *O Ponto Cego do Direito – The Brazilian Lessons*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- MARTON, Scarlett. *Extravagâncias: Ensaio sobre a filosofia de Nietzsche*. São Paulo: Discurso; Ijuí: UNIJUÍ, 2001
- MAYA, André Machado. *Imparcialidade e Processo Penal: da prevenção da competência ao juiz de garantias*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- MELLIM FILHO, Oscar. *Criminalização e Seleção no Judiciário Penal*. São Paulo: IBCCRIM, 2010.
- MELLO, Celso de. *Notas sobre o Supremo Tribunal Federal (Império e República)*. STF: Brasília, 2007.
- MELMAN, Charles. *Como alguém se torna paranóico? De Schreber a nossos dias*. Tradução Telma Queiroz. Porto Alegre: CMC, 2008.
- MELMAN, Charles. *Retorno a Schreber: Seminário 1994-95 – Hospital Henri Rousselle*. Tradução de Conceição Beltrão Fleig. Porto Alegre: CMC, 2006.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massino. *Cárcere e Fábrica: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2006.
- MERKL, Adolfo. *Teoría General del Derecho Administrativo*. Edición al cuidado de José Luis Monereo Pérez. Granada: Comares, 2004.
- MILL, John Stuart. *El Utilitarismo*. 3ª ed.. Buenos Aires: Aguilar, 1962.
- MILLER, Jacques-Alain. *Lacan Elucidado: palestras no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Anotações Pontuais sobre a Reforma Global do CPP”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 18 (Edição Especial – Projeto de Novo Código de Processo Penal) – Agosto/2010.
- MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “As Reformas Parciais do CPP e a Gestão da Prova: segue o princípio inquisitivo”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 16 – nº 188 (Edição Especial Reforma do Código de Processo Penal) – Julho/2008.
- MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Efetividade do processo penal e golpe de cena: um problema às reformas processuais” In *Escritos de Direito e Processo Penal em homenagem ao professor Paulo Cláudio Tovo*. WUNDERLICH, Alexandre. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Glosas ao *Verdade, Dúvida e Certeza* de Francesco Carnelutti, para operadores do Direito”. In: *Revista de Estudos Criminais*. Ano IV – Nº 14. Porto Alegre: Notadez, 2004.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Introdução aos Princípios Gerais do Direito Processual Penal Brasileiro”. In: *Revista de Estudos Criminais*. Ano I – Nº 01. Porto Alegre: !TEC/Notadez, 2001.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Jurisdição, Psicanálise e o Mundo Neoliberal”. In: *Direito e Neoliberalismo: elementos para uma leitura interdisciplinar*. Curitiba: EDIBEJ, 1996.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “*Legibus Solutio*: A Sensação dos que são Contra a Reforma Global do CPP”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 18 – nº 210 – Maio/2010.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Lei 12.403/2011: Mais uma Tentativa de Salvar o Sistema Inquisitório Brasileiro”. *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 19 – nº 223 – Junho/2011.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “O papel do novo juiz no processo penal”. In: *Crítica à Teoria Geral do Direito Processual Penal*. MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de (coord.). Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Sistema Acusatório: Cada Parte no Lugar Constitucionalmente Demarcado”. In: *O Novo Processo Penal à Luz da Constituição* (Análise Crítica do Projeto de Lei nº 156/2009, do Senado Federal). MIRANDA COUTINHO, Jacinto e CARVALHO, Luiz Gustavo Grandinetti de Castanho de (orgs.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. “Sistema Acusatório: Cada Parte no Lugar Constitucionalmente Demarcado”. In: *Revista de Informação Legislativa* (Reforma do Código de Processo Penal). SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins (org.). Brasília – ano 46 – nº 183 – edição especial, Julho/setembro – 2009.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. *A lide e o conteúdo do processo penal*. Curitiba: Juruá, 1989.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. Tomo IV. 3ª ed.. Coimbra: Coimbra, 2000.

MOCCIA, Sergio. *La Perene Emergenza*: Tendenze autoritarie nel sistema penale. Seconda edizione riveduta ed ampliata. Prefazione di Alessandro Baratta. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2000.

MONTERO AROCA, Juan. *El Derecho Procesal en el Siglo XX*. Valencia: Tirant lo Blanch, 1997.

MONTERO AROCA, Juan. *Principios del Proceso Penal*: una explicación basada en la razón. Valencia: Tirant lo Blanch, 1997.

MONTERO AROCA, Juan; GOMEZ COLOMER, Juan Luiz; MONTÓN REDONDO, Alberto & VILAR, Silvia Barona. *Derecho Jurisdiccional III – Proceso Penal*. 14ª ed.. Valencia: Tirant lo Blanch, 2005.

MONTESQUIEU. *The Spirit of Laws*. A Compendium of the First Edition – Edited with an Introduction by David Wallace Carrithers. Los Angeles/London: University of California Press, 1977.

MORAES, Maurício Zanoide de. *Presunção de Inocência no Processo Penal Brasileiro: análise de sua estrutura normativa para a elaboração legislativa e para a decisão judicial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MORAIS DA ROSA, Alexandre. “Quando se Fala de Juiz no Novo CPP de que Juiz se Fala?”. In: *O Novo Processo Penal à Luz da Constituição (Análise Crítica do Projeto de Lei nº 156/2009, do Senado Federal)*. MIRANDA COUTINHO, Jacinto e CARVALHO, Luiz Gustavo Grandinetti de Castanho de (orgs.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MORAIS DA ROSA, Alexandre. *Decisão Penal: a bricolage de significantes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MOURA, Maria Teresa Rocha de Assis (coord.). *As Reformas no Processo Penal: As novas leis de 2008 e os Projetos de Reforma*. São Paulo: RT, 2008.

NAUDÉ, Gabriel. *Considerations Politiques sur les Coups d’Etat*. Suivant la Copie de Rome: 1723.

NELKEN, David. “Le giustificazioni della pena ed i diritti dell’imputato”. In: *Le Ragioni del Garantismo: Discutendo con Luigi Ferrajoli*. GIANFORMAGGIO, Letizia. Torino: Giappichelli, 1993.

NEVES, António Castanheira. “Excurso – Dworkin e a interpretação jurídica – ou a interpretação jurídica, a hermenêutica e a narratividade”. In: *O Actual Problema Metodológico Da Interpretação Jurídica – I*. Coimbra: Coimbra, 2003.

NEVES, António Castanheira. *Digesta – Escritos acerca do Direito, do Pensamento Jurídico, da sua Metodologia e Outros*. Volume 1º. Coimbra: Coimbra, 1995.

NEVES, António Castanheira. *Digesta – Escritos acerca do Direito, do Pensamento Jurídico, da sua Metodologia e Outros*. Volume 2º. Coimbra: Coimbra, 1995.

NEVES, António Castanheira. *Questões-de-facto–Questões-de-direito*. Coimbra: Almedina, 1967.

NEVES, António. Castanheira. *Metodologia Jurídica – Problemas fundamentais*. Stvdia Iuridica. Coimbra: Coimbra, 1993.

NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da Moral – Uma polêmica*. Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

NOVINSKY, Anita. “A Inquisição: uma revisão histórica”. In: *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresia e arte*. NOVINSKY, Anita; TUCCI CARNEIRO, M. Luiza (orgs.). Trabalhos apresentados no I Congresso Internacional Inquisição/Universidade de São Paulo, Maio 1987. São Paulo: EDUSP, 1992.

NOVINSKY, Anita. *Inquisição - Rol dos Culpados: Fontes para a História do Brasil/séc. XVIII*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1992.

NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil/séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

NOVINSKY, Anita. *A Inquisição*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

O'MALLEY, Pat. *Riesgo, Neoliberalismo y Justicia Penal*. Traducción de Augusto Montero. Colección Criminologías – V – . Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli. *Curso de Processo Penal*. 14ª ed.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

OLMO, Rosa del. *A América Latina e sua Criminologia*. Tradução Francisco Eduardo Pizzolante e Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2004.

PACKER, Herbert L. *Limits of the Criminal Sanction*. Stanford: Stanford University Press, 1968.

PAGANO, Francesco Mario. *Considerazioni sul Processo Criminale*. Napoli: Stamperia Raimondiana, 1787.

PAGANO, Mario. *Principj del Codice Penale e Logica de' Probabili* – Per service di Teoria alle Pruove nei Giudizj Criminali. Napoli: Da Torchi di Raffaello di Napoli, 1828.

PALAZZO, Francesco C. *Valores Constitucionais e Direito Penal*. Tradução Gérson Pereira dos Santos. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1989.

PASUKANIS, E. B. *Teoria Geral do Direito e o Marxismo*. Tradução, apresentação, índice e notas por Paulo Bessa. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PAVARINI, Massimo. *Control y Dominación: teorías criminológicas burguesas y proyecto hegemónico*. Traducción de Ignacio Muñagorri. Madrid: Siglo Veintiuno, 1983.

PAXTON, Robert O. *The Anatomy of Fascism*. New York: Alfred A. Knopf, 2004.

PELBART, Peter Pál. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2011.

PERCHINUNNO, Vincenzo (a cura di). *Percorsi di Procedura Penale: Dal garantismo inquisitorio a un accusatorio non garantito*. Milano: Giuffrè, 1996.

PEREIRA, Anthony W.. *Ditadura e Repressão: autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. Tradução Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PERRODET, Antoinette. “O Sistema Italiano”. In: *Processos Penais da Europa*. DELMAS-MARTY, Mireille (org.). Tradução Fauzi Hassan Choukr e Ana Cláudia Ferigato Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

PESQUIÉ, Brigitte. “O Sistema Belga”. In: *Processos Penais da Europa*. DELMAS-MARTY, Mireille (org.). Tradução Fauzi Hassan Choukr e Ana Cláudia Ferigato Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

PHILIPI, Jeanine Nicolazzi. *A Lei: uma abordagem a partir da leitura cruzada entre direito e psicanálise*. Del Rey, 2001.

PICCINI, Amina Maggi. “Visão Psicanalítica do Imaginário dos Inquisidores e das Bruxas (*Malleus Maleficarum*)”. In: *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresia e arte*. NOVINSKY, Anita; TUCCI CARNEIRO, M. Luiza (orgs.). Trabalhos apresentados no I Congresso Internacional Inquisição/Universidade de São Paulo, Maio 1987. São Paulo: EDUSP, 1992.

PIERANGELI, José Henrique. *Processo Penal: Evolução Histórica e Fontes Legislativas*. 2ª ed.. São Paulo: IOB Thomson, 2004.

PIRES, Alvaro Penna. “La ligne Maginot en droit criminel: la protection contre le crime versus la protection contre le prince”. In: *Revue de droit pénal et de criminologie* a.81 n.2., Bruxelles, févr. 2001.

POCOCK, J. G. A.. *Linguagens do Ideário Político*. Sérgio Miceli (org.); tradução Fábio Fernandez. São Paulo: Editora da USP, 2003.

POSNER, Richard A. *Not A Suicide Pact. The Constitution in a time of National Emergency*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

POSTER, Mark. “Databases as Discourses, or, Eletronic Interpellations”. In: *Computers, Surveillance and Privacy*. LYON, D.; ZUREIK, E. (comps.). Mineapolis: University of Minnesota Press, 1996.

POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila. *Reflexos da Crise do Conhecimento Moderno na Jurisdição: fundamentos da motivação compartilhada no processo penal*. Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

PRADO, Geraldo. “Sobre o Projeto de Código de Processo Penal”. In: *Revista de Informação Legislativa* (Reforma do Código de Processo Penal). SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins (org.). SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins (org.). Brasília – ano 46 – nº 183 – edição especial, Julho/setembro – 2009.

PRADO, Geraldo. *Elementos para uma Análise Crítica da Transação Penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

PRADO, Geraldo. *Sistema Acusatório: a Conformidade Constitucional das Leis Processuais Penais*. 3ª ed.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

PRESDEE, Mike (eds.). *Cultural criminology unleashed*. London: Glasshouse Press, 2004.

PUFENDORF. *Of The Law of Nature and Nations*. Eight Books – Written in Latin by the Baron Pufendorf, Counsellor of State to his late Swedish Majesty, and to the late King of Prussia. Done into English by Basil Kennett, D. D. late President of Corpus Christi College in Oxford. The Fourth Edition, carefully Corrected. London: Printed for Walthoe, R. Wilkin, J. and J. Bonwicke, S. Birt, T. Ward, and T. Osborne, 1779.

QUINET, Antonio. *Na Mira do Outro: a paranóia e seus fenômenos*. Rio de Janeiro: Rio Ambiciosos, 2002.

RANCIÈRE, Jacques. “Who is the Subject of the Rights of Man?”. In: *South Atlantic Quarterly* (Duke University Press), Spring/Summer 2004, v. 103, n. 2-3, p. 297-310.

RANCIÈRE, Jacques. *El odio a la democracia*. Traducción de Irene Agoff. Buenos Aires: Amorrortu, 2006.

RANCIÈRE, Jacques. *O Desentendimento: política e filosofia*. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: Ed. 34, 1996.

RE, Lucia. “‘Panóptico’ y ‘Disciplina’: ¿Pueden Servir Todavía?”. In: *Cárcel y Sociedad Liberal*. SANTORO, Emilio. Traducción de Pablo Eiroa. Bogotá: Temis, 2008.

REVEL, Judith. *Le vocabulaire de Foucault*. Paris: Ellipses, 2002.

RIBEIRO, Darcy. *O Processo Civilizatório – Etapas da Evolução Sociocultural*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

RIBEIRO, José Augusto. *A Era Vargas*. Vol. I (1882-1950). Rio de Janeiro: Casa Jorge, 2001.

RIBEIRO, Maria Manuela Tavares (coord.). *Ideias de Europa: que fronteiras?* Coimbra: Quarteto, 2004.

RIBEIRO, Maria Manuela Tavares. *A Ideia de Europa: Uma perspectiva histórica*. Coimbra: Quarteto, 2003.

ROCCO, Alfredo. “Prefazione”. In: MANZINI, Vincenzo. *Trattato di Diritto Processuale Penale Italiano*. Secondo Il Nuovo Codice con prefazione di Alfredo Rocco. Volume Primo. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1931.

ROCCO, Arturo. *Cinco Estudios sobre Derecho Penal*. ROCCO, Arturo. Traducción de Bernardo Nespral et.al.. Montevideo-Buenos Aires: B de f-Euros, 2003.

ROCCO, Arturo. *El Problema y El Método de la Ciencia del Derecho Penal*. Versión de Rodrigo Naranjo Vallejo. Segunda reimpressão de la tercera edición. Bogotá: Temis, 2009.

RODRIGUES, Anabela Miranda. *A Determinação da Pena Privativa de Liberdade: os critérios da culpa e da prevenção*. Coimbra: Coimbra, 1995.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Partidos, Ideologia e Composição Social: Um Estudo das Bancadas Partidárias na Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

ROMAGNOSI, G. D. *Progetto del Codice di Procedura Penale pel Cessato Regno D'Italia con aggiunte e riforme al medesimo G. D. Romagnosi*. Terza Edizione – accresciuta dall'autore di vari articoli sulla giurisprudenza positiva penale. Prato Nella Tipografia Guasti, 1836.

ROMAGNOSI, Giandomenico. *Génesis del Derecho Penal*. Traducción de Carmelo González Cortina y de Jorge Guerrero. Bogotá: Temis, 1956.

ROSENBERG, Leo. *La Carga de la Prueba*. Traducción de Ernesto Krotoschin. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-America, 1956.

ROUDINESCO, Elisabeth. *A parte obscura de nós mesmos: Uma história dos perversos*. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

ROUDINESCO, Elisabeth. *Lacan: Esbozo de una vida, historia de un sistema de pensamiento*. Traducción de Tomás Segovia. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007.

ROXIN, Claus. *Derecho Procesal Penal*. Traducción de la 25ª edición alemana de Gabriela E. Córdoba y Daniel Pastor, revisada por Julio B. J. Maier. Buenos Aires: Del Puerto, 2003.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e Estrutura Social*. 2ª ed.. Tradução, revisão técnica e nota introdutória Gizlene Neder. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2004.

SABADELL, Ana Lucia. *Tormenta juris permissione: Tortura e Processo Penal na Península Ibérica (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

SADEK, Maria Tereza (coord.). *Pesquisa AMB 2006: a palavra está com você – Resultados*. Brasília: AMB, 2006.

SAFATLE, Vladimir. *A Paixão do Negativo: Lacan e a Dialética*. São Paulo: UNESP, 2006.

SAFATLE, Vladimir. *Lacan*. São Paulo: Publifolha, 2007.

SALAS, Denis. “O Papel do Juiz”. In: *Processos Penais da Europa*. DELMAS-MARTY, Mireille (org.). Tradução Fauzi Hassan Choukr e Ana Cláudia Ferigato Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

SALAS, Denis. *Du procès pénal: éléments pour une théorie interdisciplinaire du procès*. Paris: Presses Universitaires de France, 1992.

SALAS, Denis. *La Volonté de Punir: Essai sur le populisme pénal*. Paris: Arthème Fayard/Pluriel, 2010.

SANTNER, Eric. L. *A Alemanha de Schreber: uma história secreta da modernidade*. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

SANTORO, Emilio. *Cárcel y Sociedad Liberal*. Traducción de Pablo Eiroa. Bogotá: Temis, 2008.

SANTOS, Boaventura de Souza (dir.). *A Justiça Penal: uma Reforma em Avaliação*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais (CES), 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza; MARQUES, Maria Manuel Leitão; PEDROSO, João. *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas*. Coimbra: Oficina do CES, nº 65, novembro de 1995.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal – Parte Geral*. Rio de Janeiro: Lumen Juris/ICPC, 2006.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal: a Nova Parte Geral*. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Teoria da Pena: fundamentos políticos e aplicação judicial*. Curitiba: ICPC; Lumen Juris, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SCHEERER, Sebastian. “Hacia el abolicionismo”. In: *Abolicionismo*. SCHEERER, Sebastian (et. al.). Buenos Aires: Ediar, 1989.

SCHMIDT, Eberhard. *Los Fundamentos Teóricos y Constitucionales del Derecho Procesal Penal: comentario doctrinario de la ordenanza procesal y de la ley organica de los tribunales*. Version castellana del Dr. Jose Manuel Nuñez. Buenos Aires: Bibliográfica Argentina, 1957.

SCHMITT, Carl. *Concepto de lo político*. Traducido por Francisco Javier Conde. Buenos Aires: Struhart & Cía., 2006.

SCHMITT, Carl. *Teoría de la Constitución*. Versión española de Francisco Ayala. Madrid: Alianza, 2001.

SCHREBER, Daniel-Paul. *Memórias de um doente dos nervos*. Tradução e introdução de Marilene Carone. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Cyro Marcos da. *Entre autos e mundos*. Coleção Escritos em Psicanálise e Direito. Vol. 4. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SILVA, Hélio. *Vargas – Uma biografia política*. Porto Alegre: L&PM Editores, 2004.

SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins (org.). *Revista de Informação Legislativa* (Reforma do Código de Processo Penal). Brasília – ano 46 – nº 183 – edição especial, Julho/setembro – 2009.

SIMANKE, Richard. *Metapsicologia Lacaniana: os Anos de Formação*. São Paulo: Discurso, 2002.

SIMMEL, Georg. *La Tragédie de la culture et autres essais..* Traduit de l'allemand par Sabine Cornille et Philippe Ivernel. Précédé d'un essai de Vladimir Jankélévitch, Paris: Rivages, 1988.

SIMON, Jonathan. “Punição e as tecnologias políticas do corpo”. In: *Sistema Penal & Violência* (Revista Eletrônica da Faculdade de Direito – Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), Porto Alegre, Vol. 5, Número 2 (julho/dezembro), 2013, pp. 219-251.

SINHORETTO, Jacqueline; LIMA, Sérgio Renato de; ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. “Entre advogados e policiais: opiniões dos operadores da justiça paulista sobre política criminal”. In: *Anais do XIV Congresso Brasileiro de Sociologia*. Grupo de Trabalho: Violência e Sociedade. Rio de Janeiro: 28 a 31 de julho de 2009.

SKIDMORE, Thomas E. *Brasil – De Getúlio a Castelo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA, Ricardo Timm de. *Adorno & Kafka: paradoxos do singular*. Passo Fundo: IFIBE, 2010.

SOUZA, Ricardo Timm de. *Justiça em seus Termos – Dignidade humana, dignidade do mundo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a construção do sentido – o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2003.

SOZZO, Máximo (coord.). *Reconstruyendo las criminologias críticas*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

SPENCER, J. R. “O Sistema Inglês”. In: *Processos Penais da Europa*. DELMAS-MARTY, Mireille (org.). Tradução Fauzi Hassan Choukr e Ana Cláudia Ferigato Choukr. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

STAECHELIN, Gregor. “¿Es Compatible la «Prohibición de Infraprotección» con una Concepción Liberal del Derecho Penal?”. In: *La insostenible situación del Derecho*

Penal. Instituto de Ciencias Criminales de Frankfurt (Ed.). Área de Derecho Penal de la Universidad Pompeu Fabra (ed. Española). Granada: Colmares, 2000.

STRECK, Lenio Luiz. “Novo Código de Processo Penal. O problema dos sincretismos de sistemas (inquisitorial e acusatório)”. In: *Revista de Informação Legislativa* (Reforma do Código de Processo Penal). SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins (org.). Brasília – ano 46 – nº 183 – edição especial, Julho/setembro – 2009.

TARUFFO, Michele. *La Prueba de los Hechos*. Traducción de Jordi Ferrer Beltrán. Madrid: Trotta, 2002.

TAYLOR, Ian, WALTON, Paul, YOUNG, Jock. *La Nueva Criminología: Contribución a una teoría social de la conducta desviada*. Traducción Adolfo Crosa. Buenos Aires: Amorrortu, 1977.

THOMPSON, Augusto. *Quem São os Criminosos?* 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

THUMS, Gilberto. *Sistemas Processuais Penais: tempo, dromologia e garantismo*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul para obtenção do grau de Mestre em Ciências Criminais. Porto Alegre, 2001.

TIEDEMANN, Klaus. “El Futuro del Proceso Penal Europeo”. In: GÓMEZ COLOMER, Juan-Luis; GONZÁLEZ CUSSAC, José-Luis (coords.). *Terrorismo y Proceso Penal Acusatorio*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2006.

TORNAGHI, Hélio. *Compêndio de Processo Penal*. Tomo II. Rio de Janeiro: José Konfino, 1967.

TOUCHARD, Jean. *Historia de las ideas políticas*. 6ª ed.. Madrid: Editorial Tecnos, 2006.

TUCCI, Rogério Lauria. *Teoria do Direito Processual Penal: Jurisdição, Ação e Processo Penal (Estudo Sistemático)*. São Paulo: RT, 2003.

TÜRCKE, Christoph. *Sociedade Excitada: filosofia da sensação*. Tradutores: Antonio A. S. Zuin [et al.]. Campinas: Unicamp, 2010.

TWINING, Willian. “The Rationalist Tradition” In: *Rethinking Evidence: Exploratory Essays*. Illinois: Northwestern University Press, 1990.

UBERTIS, Giulio. *Il processo penale*. Bologna: il Mulino, 2008.

UBERTIS, Giulio. *Sistema di Procedura Penale I – Principi generali*. Seconda edizione. Torino: Utet, 2007.

VEGAS TORRES, Jaime. *Presunción de inocencia y prueba en el proceso penal*. Madrid: La Ley, 1993.

- VÉLEZ MARICONDE, Alfredo. *Estudios de Derecho Procesal Penal I*. Cordoba: Imprenta de la Universidad Cordoba, 1956.
- VÉLEZ MARICONDE, Alfredo. *Estudios de Derecho Procesal Penal II*. Cordoba: Imprenta de la Universidad Córdoba, 1956.
- VERRI, Pietro. *Observações sobre a Tortura*. Prefácio de Dalmo Abreu Dallari. Tradução Frederico Carotti. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- VIRILIO, Paul. *A Inércia Polar*. Lisboa: Don Quixote, 1993.
- VIRILIO, Paul. *O Espaço Crítico e as Perspectivas do Tempo Real*. Tradução Paulo Roberto Pires. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.
- VIRILIO, Paul. *Velocidade e Política*. Tradução de Celso M. Paciornik. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- WACQUANT, Loïc. *Os condenados da cidade: estudo sobre a marginalidade avançada*. Tradução de João Roberto Martins Filho *et al.* Rio de Janeiro: Revan/FASE, 2001.
- WACQUANT, Loïc. *Parias Urbanos: Marginalidad en la ciudad a comienzos del milenio*. Traducción Horacio Pons. Buenos Aires: Manantial, 2001.
- WACQUANT, Loïc. *Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]*. 3ª ed., revista e ampliada. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- WARAT, Luis Alberto. *A Rua Grita Dionísio! Direitos Humanos da Alteridade, Surrealismo e Cartografia*. Tradução e organização Vivian Alves de Assis, Júlio Cesar Marcellino Jr. e Alexandre Moraes da Rosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- WARAT, Luis Alberto. *Introdução Geral ao Direito II: A Epistemologia Jurídica da Modernidade*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1995.
- WEBER, Max. *A objetividade do conhecimento nas Ciências Sociais e na Política Social*. Lisboa: Lisboa, 1974.
- WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. 14ª ed.. Tradução de Leônidas Hegemberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 2007.
- WEBER, Max. *Conceitos Sociológicos Fundamentais*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2003.
- WEBER, Max. *Economia y Sociedad: Esbozo de sociologia comprensiva*. Tomo I. México: Fondo de Cultura Económica, 1944.
- WHATELY, Richard. *Elements of Retic*. Third Edition. Oxford: Printed by W. Baxter, for John Murray, London; and J. Parker, Oxford, 1830.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Da Certeza*. Edição Bilingue. Tradução de Maria Elisa Costa. Lisboa. Edições 70, 2000.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tratado Lógico-Filosófico* Investigações Filosóficas*. Tradução e Prefácio de M. S. Lourenço. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

YOUNG, Jock. *A Sociedade Excludente: Exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2002.

ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal Brasileiro: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. “Crime Organizado”. In: *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, ano 1, número 1, 1º semestre de 1996.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. “El sistema penal en los países de América Latina”. In: *Sistema Penal para o Terceiro Milênio: atos do Colóquio Marc Ancel*. ARAÚJO Jr., João Marcello de (org.). 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. “La evolución del saber penal y sus contratiempos”. In: *Derechos Fundamentales y Derecho Penal*. CÓPPOLA, Patricia (comp.). Córdoba: Publicación del INECIP Córdoba, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. “La rinascita del diritto penale liberale o la ‘Croce Rossa’ giudiziaria”. In: *Le Ragioni del Garantismo: Discutendo con Luigi Ferrajoli*. GIANFORMAGGIO, Letizia. Torino: Giappichelli, 1993.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Criminología: Aproximación desde un margen*. Bogotá: Temis, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas: A perda de legitimidade do sistema penal*. Tradução de Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O Inimigo no Direito Penal*. Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Origen y evolución del discurso crítico en el derecho penal*. Buenos Aires: Ediar, 2004.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina* (Primer Informe). Documentos y cuestiones elaborados para el seminario de San José (Costa Rica), 11 al 15 de Julio 1983. Buenos Aires: Depalma, 1984.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Tratado de Derecho Penal – Parte General I*. Buenos Aires: Ediar, 1998.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Tratado de Derecho Penal – Parte General II*. Buenos Aires: Ediar, 1987.

ZAGREBELSKY, Gustavo. *El derecho dúctil: Ley, derechos, justicia*. Traducción de Marina Gascón. Madrid: Trotta, 1997.

ZAGREBELSKY, Gustavo. *Historia y constitución*. Traducción y prólogo de Miguel Carbonell. Madrid: Trotta, 2005.

ZAVERUCHA, Jorge. “Relações Civil-Militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988”. In: *O que Resta da Ditadura*. TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). São Paulo: Boitempo, 2010.

ZAVERUCHA, Jorge. *Collor, Itamar, FHC e os militares*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

ZAVERUCHA, Jorge. *FHC, forças armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia (1999-2002)*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

ŽIŽEK, Slavoj (org.). *Um Mapa da Ideologia*. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

ŽIŽEK, Slavoj. “Contra os Direitos Humanos”. In: *Mediações*, Londrina, v. 15, n. 1, p. 11-29.

ŽIŽEK, Slavoj. *Arriesgar lo imposible: Conversaciones con Glyn Daly*. Traducción de Sonia Arribas. Madrid: Editorial Trotta, 2006.

ŽIŽEK, Slavoj. *Bem-vindo ao deserto do Real: cinco ensaios sobre o 11 de Setembro e datas relacionadas*. Tradução Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003.

ŽIŽEK, Slavoj. *El Sublime Objeto de la Ideología*. Traducción de Isabel Vericat Núñez. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2005.

ŽIŽEK, Slavoj. *Elogio da Intolerância*. Tradução Miguel Serras Pereira. Lisboa: Relógio D'Água, 2006.

ŽIŽEK, Slavoj. *Órganos sin Cuerpo: sobre Deleuze y consecuencias*. Traducción de Antonio Gimeno Cuspinera. Valencia: Pre-Textos: 2006.

ŽIŽEK, Slavoj. *Violence: six sideways reflections*. New York: Picador, 2008.

ŽIŽEK, Slavoj. *Visão em Paralaxe*. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2008.

ŽIŽEK, Slavoj. *Vivendo no Fim dos Tempos*. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2012.

Referências Documentais

AJUFE – Associação dos Juizes Federais do Brasil. *Nota Técnica nº 03/2010*. Brasília, 19 maio de 2010.

BJS – Bureau of Justice Statistics. *Criminal Victimization, 2012*. U.S. Department of Justice, 2013.

BJS – Bureau of Justice Statistics. *Four measures of serious violent crime*. U.S. Department of Justice, 2009.

BJS – Bureau of Justice Statistics. *Prisoners in 2008*. U.S. Department of Justice, 2009

BJS – Bureau of Justice Statistics. *Prisoners in 2010 (Revised)*. U.S. Department of Justice, 2011.

BJS – Bureau of Justice Statistics. *Prisoners in 2012 – Advance Counts*. U.S. Department of Justice, 2013.

BJS – Bureau of Justice Statistics. *Probation and Parole in the United States 2008*. U.S. Department of Justice, 2009.

BJS – Bureau of Justice Statistics. *Probation and Parole in the United States 2012*. U.S. Department of Justice, 2010.

BRASIL – SENADO – Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal. *Anteprojeto*. Brasília: Senado Federal, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Gabinete do Ministro Francisco Campos. *Exposição de Motivos do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3-10-1941)*. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941.

COLLAÇO, Rodrigo. “Desenvolvimento: uma Questão de Justiça”. In: *Pesquisa AMB 2006: a palavra está com você – Resultados*. Brasília: AMB, 2006.

COMITÊS POPULARES DA COPA. *Megaeventos e Violações de Direitos Humanos no Brasil*. Dossiê da Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa. 2ª ed.. 2014.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. *Avaliação da População Prisional Brasileira – Junho 2013*. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. *Dados Consolidados 2008/2009 – Sistema Penitenciário no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça, 2008.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. *Evolução Histórica das Penas e Medidas Alternativas (PMAS) no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça, 2008.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. *Relatórios Estatísticos – Analíticos do Sistema Prisional de cada Estado da Federação*. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL. *Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que Reforma o Código de Processo Penal - Ata da 18ª Reunião de 2010*. Brasília: nº 198, publicado em 2 de dezembro de 2010.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL. *Parecer nº 1617*. Brasília: nº 199, publicado em 03 de dezembro de 2010.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL. *Parecer nº 1636 – Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 156 de 2009*. Brasília: nº 202, publicado em 08 de dezembro de 2010.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL. *Parecer nº 2.630*. Brasília: nº 201, publicado em 16 de dezembro de 2009.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL. *Parecer nº 334*. Brasília: nº 48, publicado em 13 de abril de 2010.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL. *Retificação – Emendas nºs 1 a 214 – Plen., de 2010, referente ao Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009*. Brasília: nº 202, publicada em 08 de dezembro de 2010.

DMF – DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. *Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, junho de 2014.

FBI – Federal Bureau of Investigation. *Frequently Asked Questions (FAQs) on the CODIS Program and the National DNA Index System*. Acesso em maio de 2014.

IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. “Editorial”. In: *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. Ano 19 – nº 223 – Junho/2011.

IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. *Boletim – Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo: Ano 18 (Edição Especial – Projeto de Novo Código de Processo Penal) – Agosto/2010.

IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais; IDDD – Instituto de Defesa ao Direito de Defesa. *Decisões Judiciais nos crimes de roubo em São Paulo – A Lei, O Direito e A Ideologia*. São Paulo: RT/IBCCrim, 2000.

ICPS – INTERNACIONAL CENTRE FOR PRISON STUDIES. *World Prison Brief: Brief for China*. Londres, 2010.

ILANUD/Brasil – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente. *Levantamento Nacional sobre Execução de Penas Alternativas: Relatório Final de Pesquisa*. São Paulo: ILANUD, 2006.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ) – SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS (SAL) – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PELO DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Projeto BRA/07/004 – Democratização de*

Informações no Processo de Elaboração Normativa. Projeto Pensando o Direito. Convocação nº 001/2011 – Seleção de Projetos. Brasília: SAL/MJ, 2011.

PROCESSO ORIGINALE DEGLI UNTORI della peste del M.DC.XXX., Novara: Tipografia Merati e Comp., 1839.

U.S. CENSUS BUREAU. *Monthly Population Estimates for the United States: April 1, 2000 to November 1, 2010.* U. S. Department of Commerce, 2009.